

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPÚBLICA — N. 347

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.757, que dá regulamento para execução do art. 1º n. 40 e art. 4º da lei n. 489 deste anno.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 11 de novembro ultimo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 22 do corrente, das Directorias da Justiça, Instrução, Contabilidade e Saude Publica—

Ministerio da Fazenda — Expediente de 20 e 21 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 4, 6, 9 e 21 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Guerra — Portaria de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 16, 21 e 22 — expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 22 e expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Gabinete do [Prefeito — Expediente de 23 do corrente, das Directorias do Patrimonio, Obras e Viação e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 18, 20 e 21 do corrente, da Directoria Geral da Instrução — Requerimentos despachados, da Directoria de Fazenda.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de Minas.

### NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

### PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos e actas da companhia A Predial — Acta da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense — Acta da Companhia de Seguros Lealdade.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 2.757 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1897.

Dá regulamento para execução do art. 1º n. 40 e art. 4º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que, para execução do art. 1º n. 40 e art. 4º da lei n. 489, de 15 de dezembro do corrente anno, se observe o regulamento que a este accompanha.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardino de Campos.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente :  
Foram transferidos nas armadas de cavallaria e de infantaria os officiaes abaixo mencionados :

#### Arma de cavallaria

Para o 3º esquadrão do 6º regimento, o capitão-ajudante do 12º Manuel de Araujo Brito.  
Para o cargo de ajudante do 12º regimento, o capitão do 6º Epiphânio Alves Pequeno.

#### Arma de infantaria

Para a 3ª companhia do 30º batalhão, o capitão do 37º Gonçalo Muniz Telles.  
Para a 4ª companhia do 37º batalhão, o capitão do 30º Camillo Euzebio de Carpes.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 11 de novembro proximo findo foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservado o governo o direito de interesses e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.407, a Albin Blondet, francez, engenheiro, morador nesta Capital, para sua invenção de um preparado d-nominado—Conservador—para conservar e seccar pelles verdes.

## Regulamento para execução do art. 1º n. 40 e art. 4º da Lei n. 489 de 15 de dezembro de 1897

Art. 1.º O imposto sobre dividendos dos bancos, companhias e sociedades anonymas, creado pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, art. 1º, como imposto de sello e desmembrado do regulamento deste para constituir imposto á parte, pelas leis ns. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; 191 A, de 30 de setembro de 1893, art. 1º; 285, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 11; 365, de 30 de dezembro de 1895, art. 1º, n. 30; 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 1º, n. 39; e 489 de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 40 e art. 4º, é devido na razão de 2 1/2 % dos dividendos dos lucros auferidos pelos ditos bancos, companhias e sociedades anonymas, com sede na Capital Federal e nos Estados:

1º, si as companhias tiverem garantia de juros dada pela União ou pelos Estados, o imposto recahirá sobre a importancia do rendimento liquido excedente ao garantido (Regulamento n.9.870 de 22 de fevereiro de 1888, art. 2º;

2º, no caso do dividendo ser distribuido em dinheiro estrangeiro, a taxa para a conversão será a do dia do pagamento (Ordem da Fazenda, expedida á Thesouraria de S. Paulo em 25 de abril de 1882).

Paragrapho unico. A disposição deste artigo é extensiva ás companhias e bancos com sede no estrangeiro, recahindo o imposto sobre o dividendo do capital existente no paiz (Art. 5º da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895).

Art. 2.º O imposto de dividendo será cobrado no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do annuncio para sua distribuição (circular n.20, de 29 de julho de 1895) e comprehenderá as quantias pagas a titulo de bonificação, ou outro por que se distribuam os lucros.

§ 1.º Para as companhias e bancos de que trata o paragrapho unico do art. 2º, o prazo contar-se-ha da data em que for conhecido o dividendo a distribuir na repartição arrecadadora da sede da filial.

§ 2.º As filiaes das ditas companhias e bancos ficam obrigadas a dar noticia ás repartições arrecadadoras do imposto na Capital Federal e Estados, logo que estejam para isso habilitadas, dos dividendos e outras quantias provenientes de proventos de operações da sociedade ou bonificações que tenham de distribuir no paiz.

Art. 3.º O recebimento do imposto do dividendos far-se-ha por meio de guias em duplicata, firmadas pelo gerente e rubricadas pelo presidente da sociedade ou companhia, ou somente assignadas pelo gerente, si a companhia for estrangeira; deverão conter as declarações necessarias para se conhecer o valor tributavel e ser accompanhadas do exemplar da gazeta em que vier publicado o primeiro annuncio.

Paragrapho unico. O empregado encarregado da arrecadação do imposto será tambem incumbido de sua fiscalização.

Art. 4.º Em ambos os exemplares das guias averbar-se-ha o imposto recebido, ficando uma na estação fiscal e sendo a outra devolvida á parte.

O pagamento do imposto será igualmente averbado na matricula especial da companhia.

Art. 5.º A escripturação do imposto do dividendo far-se-ha em um auxiliar especial e no livro de receita e despezo geral, sob o titulo em que figurar na lei de orçamento; e das multas sob o que lhe é proprio — Extraordinariu — Receita eventual.

Art. 6.º Os infractores do art. 2º e seus paragraphos ficam sujeitos, além do pagamento do imposto, á multa de 20 a 50 %/, conforme as circumstancias do caso.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de dezembro de 1897. — Bernardino de Campos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de dezembro de 1897

DIRECTORIA DE JUSTICA

Autorizou-se o coronel comandante da brigada policial a mandar dar baixa do respectivo serviço ao soldado Antonio Ribeiro Barcellos Sobrinho, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

—Declarou-se ao pretor da 1ª pretoria, em resposta ao officio de 10 do corrente mez, referente a taxa judiciaria que, quer se trate de pagamento da mesma em estampilhas, quer por meio de guia, nos termos do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 2.163, de 9 de novembro de 1895, deve ser cumprido o art. 20 do mesmo decreto, que determina que os escrivães tenham, sob pena de responsabilidade, um livro especial onde lançarão o pagamento da taxa, a época, a causa, o seu valor e os nomes das partes.

—Remetteram-se:

Ao coronel commandante da brigada policial para informar o requerimento em que Miguel Rodrigues Ribeiro pede baixa do serviço para o seu filho Joaquim Manoel Ribeiro, que, sendo de menor idade, verificou praça sem o seu consentimento.

Ao mesmo, para também informar, o requerimento em que Joaquim Lepelle França, pede baixa para o seu tutelado João Pereira de Figueiredo, que assentou praça sem o seu consentimento.

—Prorogou-se por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 8 de abril de 1854, o prazo legal para o capitão assistente da 2ª brigada da reserva da guarda nacional desta Capital Archimedes Johnston Soutinho solicitar a respectiva patente.

—Transmittiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial, João Baptista Felipe, José Gonçalves da Silveira, Domingos Pereira Daniel e Manoel Martins da Silva Segundo, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

#### Requerimento despachado

O bacharel Julio Augusto de Luna Freire, tendo terminado em 26 de março ultimo os seis annos de exercicio das funcões de juiz substituto do Juiz Federal no Estado de Pernambuco, pede ser declarado em disponibilidade, porque anteriormente à sua nomeação para a judicatura federal já era juiz de direito em effectivo exercicio na comarca de Lavras, no Estado do Ceará, desde 10 de março de 1890. —Não pôde ser attendido. O reclamante era juiz de direito no Estado do Ceará, cargo que, segundo a lei então vigente, era vitalicio. Mas, tendo deixado esse cargo para aceitar o de juiz seccional substituto, que é temporario, perde por isso o direito de disponibilidade que a Constituição no seu art. 6º das disposições transitórias consignara em respeito à vitaliciedade dos antigos magistrados.

#### DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi concedida ao cidadão Francisco da Costa Machado Beltrão a exoneração, que pediu do cargo de commissario fiscal dos exames de preparatorios, no Estado de Santa Catharina. —Deu-se conhecimento ao governador do Estado.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que é permittido ao preparador da mesma faculdade Dr. Joaquim Climério Dantas Rião ausentar-se da sede do estabelecimento, durante o periodo das férias do corrente anno, sem prejuizo de seus vencimentos.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem as contas:

De 3:913\$100, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em novembro findo;

De 165\$, de vidros fornecidos a esta Secretaria de Estado em agosto ultimo por Nogueira Rocha & Comp;

De 1:769\$385, de obras realizadas no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial desta Capital.

Sejam tomadas as competentes contas da despesa feita, em novembro findo, com o pessoal da brigada policial desta Capital, na importância de 333:28\$46.

—Autorizou-se o director interino do Externato do Gymnasio Nacional a celebrar contracto com os negociantes Pacheco Silva & Comp. para o fornecimento de objectos de expediente àquelle e abastecimento, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado as contas das despesas feitas por esta Directoria Geral, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade dos Srs. Francisco Rodrigues de Almeida, Antonio José de Carvalho e Liberato José Cordeiro Gomide;

Ao Sr. engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos identico laudo do Sr. Alfredo Borges Monteiro.

—Communicou-se:

Ao Sr. director geral da Directoria de Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao seu officio n. 229, de 29 do corrente, que o pharmaceutico Luiz Raspantini requereu a esta Directoria Geral licença para expor à venda o preparado denominado «Microbina», a 23 de agosto ultimo.

Ao mesmo Sr. director geral que o requerente da licença para a «Microbina» não foi a firma Castagnoni & Raspantini, como por engano se declarou no officio n. 1.127, de 11 do corrente, mas o pharmaceutico Luiz Raspantini.

—Accusou-se:

Ao Sr. inspector das Obras Publicas desta Capital o recebimento do seu officio n. 233, de 21 do corrente;

Ao Sr. inspector de Saude do Porto do Rio Grande do Sul idem de seu officio n. 58, de 2 do corrente.

#### Requerimento despachado

Luiz Bellezza.—Concedo a licença.

### Ministerio da Fazenda

#### Directoria das Rendas Publicas

Dia 20 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 139—Em resposta ao aviso desse Ministerio de 11 de novembro ultimo, declara que já foram expedidas à Alfandega as necessarias ordens para que o cidadão francez Alexis possa alli despachar quatro espingardas francezas, modelo de 1874, e o respectivo cartuchame por elle importados para exportancia.

—Ao da Marinha:

N. 106—Declara que, em observancia aos arts. 309 e 301 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, ordenou o inspector da Alfandega do Rio Grande que os navios estrangeiros tenham um ancoradouro certo, separado do dos navios de cabotagem, afim de que mais facil e efficazmente seja exercida a necessaria fiscalização aduaneira, e que, para aquelle funcionario levar a effecto essa util e legal medida, faz-se necessario que esse Ministerio expeça ordem à Capitania do Porto da predita cidade, no sentido de prestar-lhe o seu valioso auxilio.

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Maranhão:

N. 67—Em resposta ao officio n. 331, de 19 de outubro ultimo, declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 15 do corrente, approvou o acto dessa inspectoría, relativo ao modo pelo qual deve o chefe da 1ª seccão dirigir-se ao guarda-mór.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 341—Em solução ao officio n. 422, de 12 de junho do corrente anno, transmittindo o recurso interposto por Coelho & Martins, da vossa decisão que lhes impoz, na fórma do art. 10 da lei n. 423, de 10 de dezembro

de 1896, a pena de apprehensão e multa de 1:000\$, pela importação de rotulos e capsulas com dizeres em lingua estrangeira, esta directoria declara que, por despacho de 16 do corrente, o Sr. Ministro resolveu, de accordo com o art. 2º da lei n. 452, de 3 de novembro findo, dar provimento ao referido recurso.

—A' de Santos:

N. 164—Respondendo ao officio dessa Alfandega sob n. 197, de 27 de novembro findo, declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 15 do corrente, concedeu, nos termos do § 24 do art. 2º das *Preliminares da Tarifa* vigente, isenção de direitos de consumo, observado o disposto no art. 10 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, quanto aos de expediente, para o material constante da relação junta, por cópia, e importado pelo governo do Estado de S. Paulo para as obras do saneamento da capital do referido Estado.

—A' Imprensa Nacional:

N. 72—Pede que providencie para que a esta directoria sejam remetidos cinco volumes, encadernados, de cada um dos seguintes impressos:

*Consolidação das Leis das Alfandegas, Leis do Oramento de 1891 a 1897, Relatorio e anexos do Ministerio da Fazenda de 1891 a 1897, Balanços da receita e despesa de 1890 a 1892, Tarifas da Alfandega* (nova edição) e *Regulamento do sello*.

Recommenda que esses impressos devem vir convenientemente encadernados, afim de fazer-se a respectiva remessa ao ministro do Brazil em Washington, conforme determinou o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 29 de novembro ultimo.

#### Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Nestor Conrado, 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, pedindo abono de uma gratificação qual quer pelo serviço da fiscalização do imposto de consumo de fumo na capital do Estado do Piahy. —De accordo com o parecer, não tem logar o que requer o supplicante.

Dia 21 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Bahia:

N. 120—Declara, em resposta ao officio dessa repartição, n. 10, de 4 de novembro ultimo, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente e nos termos do art. 2º do decreto n. 452, de 3 de novembro findo, deu provimento ao recurso interposto por Augusto Marcellino do acto dessa inspectoría que o multou em 1:000\$, pela importação de 24 kilogrammas de capsulas de estanho com a inscripção —vinho do Porto— encimando o emblema da coroa portugueza.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 332—Declara haver o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente, concedido isenção de direitos, nos termos do § 24 do art. 2º das *Preliminares da Tarifa*, para o material importado pelo governo do Estado de S. Paulo com destino à construcção de uma ponte em Guaratinguetá, conforme a relação junta, por cópia, devendo ser observada a restricção do art. 10 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, quanto aos direitos de expediente.

—A' de Macahe:

N. 29—Transmitta, para a devida execução, o titulo de licença do 1º escripturario dessa repartição Francisco Samico.

—A' de Santos:

N. 165—Transmitta, para os fins convenientes, o incluso titulo de licença de Genesio Guerra Fontes, guarda dessa alfandega.

Convida-se o Sr. Jules Lapert, agente geral da Companhia *Chargeurs Réunis*, a vir completar o sello de sua petição de 18 do corrente.

## Directoria do Contencioso

Dia 4 de dezembro de 1897

## Expediente do Sr. director:

N. 141 — Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal—Para promoverdes a cobrança executiva vos foram remetidas cinco certidões do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1893, de ns. 2.189, 3.368, 3.639, 4.074, serie C U a 675 C. V.; sendo a primeira na importancia de 23\$966, em nome de Carlos Filgueiras de Lima; a segunda na de 258\$750, ro de Francisco Cardoso Laport; a terceira na de 103\$500, no de José Bento Martinez & Comp., e as duas ultimas na de 46\$, cada uma, no dos Drs. Raymundo Bandeira e João da Silva Ramos.

Verificando-se agora que esses contribuintes satisfizeram seus debitos, assim vol-o communiado, affirm de serem taes certidões julgadas de nenhum effeito:

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 6

N. 142—Sr. Dr. Procurador Seccional da Republico no Distrito Federal—Remetto-vos 2.273 certidões, sendo 1.317 do imposto de industrias e profissões do 1º e 2º districtos do exercicio de 1894 de ns. 137 a 1.453, série C. Y., na importancia de 157:124\$757, e 956 de companhias e sociedades anonyms do 2º districto do exercicio de 1893, de ns. 1.454 a 1.487, 1.489 a 2.408 C. Y., na de 217:246\$110, affirm de promoverdes a cobrança executiva dessas importancias.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 9

N. 143—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Communição-vos, para os devidos effeitos, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 de outubro ultimo, foram entregues ao senador Antonio Justiniano Estaves Junior, na qualidade de procurador do Sr. Firmino Antonio Pacheco Netto, fiador do ex-fiel dos armazens da fabrica de polvora da Estrella, Fulgencio José Alves, seis apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 130.819 a 130.824, que haviam sido caucionadas, como fiança do dito ex-fiel.

Saude e fraternidade.—O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 21

N. 144—Sr. inspector da Caixa de Amortização—Communição-vos, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 18 do mez passado, o Dr. João Baptista Augusto Marques, na qualidade do presidente da Irmandade do Divino Espirito Santo desta Capital, depositou no Thesouro Federal 15 apolices da divida publica da União do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pertencentes à dita confraria, livres e desembaraçadas de quaisquer onus, juros de 5%, e ns. 4, 12.155, 18.492, 35.381, 35.382, 43.706, 50.908, 89.301, 114.488, 115.425, 127.211, 150.026, 159.027, 213.545 e 285.417, affirm de poder levantar a importancia de 15:000\$ em moeda corrente, producto de beneficios de loterias concedidas à mesma irmandade.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente, foi declarada sem effeito a de 23 de agosto ultimo, nomeando Luiz Pedroso Pompeu de Barros para exercer interinamente o logar de amanuense da Secretaria do Arsenal de Guerra do Estado de Mato Grosso, visto não ter acceitado o referido logar.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

2ª SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 3:626\$, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar, para ser applicada ao pagamento de fornecimentos feitos à mesma estrada por A. Guimarães & Comp. (aviso n. 2.417);

De 12:775\$, à Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem realizada aos portos do norte pelo paquete *Planeta*, em outubro ultimo (aviso n. 2.418).

De 4:500\$, idem, idem, aos portos do sul, em novembro ultimo (aviso n. 2.420);

De 10:681\$ à Companhia *City Improvements* de lavagens e ventiladores collocados, em outubro ultimo (aviso n. 2.421);

De 1:750\$, a Wilson Sons & Comp., de coque fornecido à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente mez (aviso n. 2.422);

De 196\$800, como indemnização, ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, de despesas miudas feitas em outubro e novembro ultimos (aviso n. 2.423);

De 674\$160, a Fiel Augusto de Oliveira & Comp., do fornecimento de curas verda à Hospedaria da Ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 2.424);

De 1.900:000\$, ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento ao respectiva pessoal, em novembro ultimo (aviso n. 2.425);

De 194\$063, à Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas em julho ultimo (aviso n. 2.426);

De 12:775\$, idem da viagem aos portos do norte, em outubro ultimo, pelo paquete *Perambuco* (aviso n. 2.427);

De 285\$, à *Cidade do Rio*, de publicações em novembro ultimo (aviso n. 2.428);

De £ 1.439,8,3 a Joseph Lumay & Comp., do fornecimento de trilhos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 2.429);

De 217\$390 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados para a Directoria Geral de Estatistica (aviso n. 2.431);

De 4:800\$, a Pasquale Tedesco, de fornecimento de dormentes à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo (aviso n. 2.432);

De 391\$760, a Gomes & Comp., do fornecimento de pão à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em novembro ultimo (aviso n. 2.433);

De 164\$200, a Soares & Niemeyer, de fornecimentos (aviso n. 2.434);

De 522\$114, a João Luiz Alves, de fornecimentos à pharmacia da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em outubro ultimo (aviso n. 2.435);

De 142\$500, de indemnização ao porteiro da Administração dos Correios, de despesas miudas (aviso n. 2.436);

De 2:126\$370, de indemnização à Imprensa Nacional (aviso n. 2.437);

De 131\$19 à *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz em a iluminação externa da Inspectoria Geral de Iluminação desta Capital, no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.438);

De 335\$200, à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.439);

De 843\$025, de indemnização ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, de despesas miudas (aviso n. 2.440).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de dezembro de 1897

Ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores declarou-se que, à vista das faltas commettidas pelos Srs. Pe-

reira Reis & Comp., nos fornecimentos de viveres a esse estabelecimento, foram os mesmos fornecedores multados na quantia de 141\$057, importancia essa que vae ser descontada do pagamento de suas contas.

— A' Directoria Geral dos Correios determinou-se, que enviasse a esta Secretaria de Estado as certidões do tempo de serviço publico do administrador aposentado Raymundo de Carvalho Pires, extrahidas das respectivas folhas de pagamento, de accordo com a parte primeira das instruções dadas pelo Ministerio da Fazenda na circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para o cargo de fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaca a Praia da Rainha, como vencimento annual de 6:000\$, sendo exonerado por outra da mesma data o engenheiro Frederico Ferreira Pontes.

— Por outra de 21 do corrente, foi transferida da estação do Cruzeiro para a de Caxambú a sede da fiscalização da Estrada de Ferro Minas e Rio.

— Por outra também de 22 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na fórma da lei, a licença do foguista de 3ª classe da Estrada de Ferro do S. Francisco Luiz Telles de Menezes, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 117—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica extensiva a essa Estrada de Ferro a decisão contida na primeira parte do aviso n. 53, de 24 de julho ultimo, que manda considerar como maximo o total do quadro ordinario do pessoal para deixar a maior liberdade de acção à companhia, affirm de que dentro dos limites fixados pelo Governo possa ella organizar o seu pessoal, quer augmentando-o ou diminuindo-o, quer modificando os respectivos salarios; contanto que um antecipado acto por parte da mesma companhia provoque a transformação dos actuaes quadros e tabelas de vencimentos com determinação de maximos para cada divisão ou subdivisão de serviço.

Saude e fraternidade.—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta.

Expediente de 23 de dezembro de 1897

Foi approvedo o acto pelo qual o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagoas autorizou o estabelecimento de duas paradas na dita estrada, sendo uma no kilometro 34 da linha principal, em frente a fabrica de tecidos Progresso Alagoano, e outra na Estrada da Branca em direcção à cidade do Pilar, no kilometro 32.500 do ramal da Assembléa.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos ao telegraphista do 4ª classe Arthur de Moraes Sarmiento 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, affirm de tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 22 de dezembro de 1897

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para que providenciasse sobre o respectivo pagamento, a conta na importancia de 113\$200, do serviço telegraphico feito pela Repartição Geral dos Telegraphos, por conta daquelle ministerio.

Dia 23

Remetteu-se a Repartição Geral dos Telegraphos a portaria de licença do telegraphista Arthur de Moraes Sarmiento e fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thesouro Federal

**Requerimentos despachados**

Joaquim Moreira da Silva, pedindo concessão para o arrendamento do chafariz da Carioca, para ahí estabelecer um ponto de abrigo e recreio para para os passageiros dos bonds das companhias de Botafogo e Ferro-Carril Carioca, de conformidade com a planta que apresenta.—Indeferido.

Antonio Mendes Campos, proprietario de terrenos no Tijuca, pedindo preferencia para o arrendamento da nesga de terreno, que foi outr'ora caminho-velho da Tijuca, no alto da Boa Vista.—Aguarde oportunidade.

João Corrêa da Silva, pedindo para ser reintegrado no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferido.

Alberto Rodrigues de Sá, pedindo concessão para construir no Estado do Rio Grande do Sul docas, armazens e outros melhoramentos para attender ao trafego maritimo na villa de S. José do Norte e costa da Mangueira, mediante os favores da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869.—Indeferido, em vista das informações.

Companhia Docas de Santos, solicitando autorização para ceder ao Estado de S. Paulo o terreno de marinha, figurado na planta que apresenta e de que tem o uso-fructo pelo prazo da sua concessão.—Concedo a autorização; ficando, porém, o cessionario sujeito ao que estabelece a clausula 2ª do decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Em sessão extraordinaria de hontem delibrou o tribunal sobre a requisição seguinte:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—N. 3.091, de 14 do corrente, com a cópia do decreto n. 2.733, de 11, abrindo os credit s de 2:000\$ para pagamento de vencimentos ao ex-escripturario do Pedagogium Arthur Herculano de Almeida e de 2:709\$377 para o dos que deixou de receber o Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, ex-director do mesmo estabelecimento.—O tribunal mandou dar registro aos referidos creditos.

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 e 23 do corrente, o presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.368 e 2.369, de 15 do corrente, pagamento de 1:793\$220 e 68\$600 à Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens dos paquetes *Victoria* e *Espirito Santo*, durante os mezes de junho a agosto ultimos;

N. 2.370, da mesma data, entrega de 13:750\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos à mesma estrada, no mez de agosto ultimo;

N. 2.373, idem, idem de 650\$, de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios, durante o corrente mez;

N. 2.417, de 21 do corrente, entrega de 3:626\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos, no mez de outubro ultimo;

N. 2.411, de 20, pagamento de 180\$ a Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves, proveniente de serviços e obras imprevistas, no mez de maio ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 274, de 21 de setembro ultimo, pagamento de 1:526\$161 a Adalberto Guerra Duval, de vencimentos;

N. 36, de 7 do corrente, pagamento de 226\$407 ao ministro no Paraguay, ao cambio de 27;

N. 305, de 15. idem de 51\$888 a João Arthur de Souza Corrêa, para attender ás despesas de encadernação de collecções de leis.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.104, de 15 do corrente, pagamento de 1:593\$, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.110, de 16, idem de 2:169\$200, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Ministerio, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 3.004, de 6, idem de 1:880\$995, folha das gratificações do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro ultimo;

N. 4.000, de 15, pagamento de 1:800\$ a Arthur Herculano de Almeida, de vencimentos.

—Ministerio da Fazenda—Requerimento do Levindo Alves Dias, pagamento de 48\$438, de restituição de 2/3.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Distrito Federal**

GABINETE DO PREFEITO

Dia 23 de dezembro de 1897

Officios expedidos:

Ao Ministro da Guerra, declarando que se acha em exploração sem licenç a desta Prefeitura uma pedreira denominada «Macaco», proxima ao Realengo e, como de tal pedreira sejam extrahidas pedras para a construção da fabrica de cartuchos existente naquelle local, pede providencias no sentido de serem cumpridas as formalidades legais para a continuação de tal serviço.

Gabinete do Prefeito—Circular—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897.

Ao Sr. agente da Prefeitura no districto de...—Suscitando-se duvidas sobre a interpretação da postura promulgada pelo decreto n. 478, de 29 de novembro findo, que manda fechar nos domingos, ao meio-dia, as casas commerciaes na mesma postura mencionadas, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis incluir na excepção do art. 1º e no termo *hotéis* todos os estabelecimentos que tenham pago o imposto de licenç a para fornecimento de comidas, seja qual for a sua denominação e especie.—U. do Amaral.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente d 23 de dezembro de 1897

Officios :

A' Inspectoria de Obras Publicas pedindo providencias relativamente a escavações na presente estação e bem assim o fechamento da valla feita pela inspectoria á rua de São Christovão entre as ruas Pedro Ivo e Fonseca Tolles.

Ao chefe da Pianta Cadastral, requisitando cópia das plantas das ruas comprehendidas no 1º e 2º districtos do Engenho Velho.

Ao agente do 2º districto do Engenho Velho, pedindo multa e embargo nas obras sem a respectiva licenç a na estrada nova da Tijuca, pertencente a José Martins Xavier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Franz P. P. P. pedindo numeração para o predio á rua Garibaldi, em frente ao n. 6.—Satisfaz a exigencia da secção, para poder ser attribuido.

Raymundo Nonato Pescueiro do Amaral, pedindo licenç a para habitar o predio da rua Ilha, sem numero.—Habilita-se.

Jacqueta José de Azevedo, licenç a para a colleção de um motor a gaz á rua do Lavradio, n. 11.—Passa-se civarã.

Rosel Macedo Campos, pedindo certidão do que constar relativamente a obras, na estrada Marechal Rangel.—Fasse-se certidão.

2ª SECÇÃO

Officios expedidos no dia 23 :

Ao Sr. agente da Gloria:

Para que torne effectiva a multa em que incorreu o proprietario das construcções da ladeira da Gloria, com frente para a rua Silva ;

Para que informe sobre a continuação da exploração da pedreira á rua Pedro Americo.

—Ao Sr. agente do Sacramento:

Pedindo que remetta á Procuradoria, como devia ter sido feito por seu antecessor, os laudos de vistoria de predios, que deixaram de ser cumpridos ;

Pedindo multa, por lançamento de lixo na via publica, á rua General Camara ns. 271, 369, 229 e 197.

Remettendo o parecer dos engenheiros que examinaram o predio n. 26 da rua da Constituição.

—A' Directoria de Hygiene, respondendo que o predio n. 198 da rua Senador Pompeu se acha em bom estado.

—Ao Sr. agente do 2º districto de S. José, pedindo novo embargo nas obras á rua Evaristo da Veiga n. 90.

—Ao Sr. agente de Santa Rita, pedindo uma relação dos autos de multas remettidas ao Dr. procurador durante o corrente anno.

—Ao Sr. agente do Espirito Santo, pedindo informações sobre as providencias tomadas com relação ás obras do predio á rua Frei Caneca entre os ns. 394 e 394 A.

—Ao Sr. agente de Sant'Anna, sobre o lançamento de lixo na praça da Republica n. 131.

Directoria do Patrimonio

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1897

Despacho do Prefeito :

Antonio Francisco Gomes Pereira e Joaquim Pinto Teixeira, pedindo licenç a para transferencia de dominio util.—Deferidos.

1ª SECÇÃO

Dia 23

Carta de aforamento passada a Ayres Ferreira Barroso.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1897

Mendes Fernandes & Comp., Joaquim Lopes de Carvalho, Lopes, Sá & Comp., Jacintho da Rocha, José Francisco de Miranda.—Deferidos.

João de Freitas Guimarães.—Prove a successão.

Hitor Ildefonso (2).—Aguarde oportunidade.

Dia 23

Pereira & Irmão, Luiz Barbosa Cabral, Adelino Cunha, Manoel Monteiro, A. J. Rodrigues, Henrique Fonseca Sampaio, Joaquim José Alves Teixeira, Manoel Francisco de Mello.—Deferidos.

Queiroz & Comp., Antonio Pereira Costa & Neto, Antonio José de Abreu.—Satisfaçam a exigencia.

Viuva Amorim.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Instrução Publica

Expediente de 19 de dezembro de 1897

Officio:

Ao director de Fazenda, communicando que a professora Maria Benedicta Lacer Brandão tem direito á quantia de 40\$, importancia de sua consignação no mez de junho do corrente anno.

**Dia 20**

Idem á professora Leopoldina Tavares Portocarrero, a quantia de 163\$100, importancia de sua consignaço relativa ao mez de setembro do corrente anno.

Ao Sr. inspector escolar do 1º districto, chamando a atençaõ da professora adjunta Polyxena Olympia Moreira Pires Ferrão, para o art. 40 da lei vigente do ensino.

**Dia 21**

Ao Sr. director de Fazenda: Devolvendo o officio do director do Pedagogium, sobre vencimentos do professor de trabalhos manuaes Leopoldo Avelino de Carvalho;

Communicando que a professora Honorata Candida de Castilho tem directo a quantia de 58\$200, importancia de sua consignaço relativa ao mez de setembro do corrente anno.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

**Expeliente de 23 de dezembro de 1897**

Nos officios:

Do administrador do entreposto das carnes em S. Diogo, pedindo credito para occorrer a pequenas despesas, segundo nota que junta. —A Directoria de Fazenda.

Do director do cemiterio municipal do Realengo, 2º districto de Campo Grande, enviando, devidamente processada, a quantia de 166\$ proveniente de intimações feitas durante o mez de novembro. —A secretaria.

Da agencia da Prefeitura do 2º districto de S. José, insistindo na demolição do predio n. 85 da rua da Misericordia e pedindo os meios para esse fim. — Ao Dr. chefe do districto.

Do director do Asylo de S. Francisco de Assis, pedindo approvaço do seu acto, admitindo ao asylo a Cesaria Maria Francisca do Nascimento, em virtude de requisição da chefatura de policia. — Approvo; communique-se.

Do mesmo, solicitando autorizaço para desligar do estabelecimento os asylados José Hevesio de Piza, João Ferreira de Menezes e Candido Herculano do Rego, por se acharem todos em condições de subsistir pelo trabalho proprio. — Approvo; communique-se.

Do Dr. Celso dos Reis, pedindo vistoria para os predios ns. 1 e 3 da rua Pedro Americo. — Solicite-se a vistoria.

Do mesmo, remetendo amostras de varios vinhos apprehendidos na taverna á praia de Botafogo n. 190, firma José Bittencourt de Souza & Comp.

Nos requerimentos:

De Joaquim José Rodrigues. — Ao Dr. chefe do districto para informar.

Do Dr. Antonio Luiz Sayão. — Ao Dr. commissario de Inhauma, para informar.

De Fernando Freire & Comp. — Ao Dr. chefe de districto.

Antonio dos Reis. — Ao Dr. director do asylo.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Supremo Tribunal Militar**

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos dez dias do mez de dezembro de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaos Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Jacques e Vasques, almirante graduado Coelho Netto, Drs. Carlos de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

José Carlos da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemna-lo pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

João Benedicto Balduino de Souza, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho e a ser expulso das fileiras do exercito, como incurso no artigo unico da terceira deserção simples, combinado com a Carta Régia de 19 de fevereiro de 1807, e do decreto de 13 de outubro de 1827. — Foi confirmada a sentença.

Bernardino José da Silva, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias da mesma Ordenança. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da segunda deserção simples do referido titulo e Ordenança.

Porfirio Pedro do Amaral, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, combinado com o grão médio do § 3º do art. 117 doCodigo Penal da Armada, visto ter sido o crime commettido em tempo em que vigoravam as leis de guerra; contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Jacques, Netto, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que consideraram o réo passivel das penas de terceira deserção, visto constar dos autos ter deserçado anteriormente duas vezes.

—Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

Horacio Liberato Bittencourt, capitão, e Franklin José de Souza, alferes, ambos do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusados de insubordinação. Condemnados pelo conselho criminal o primeiro a dous mezes e o segundo a trinta e sete dias de prisão, como incursos este no art. 318, § 2º, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, e aquelle no art. 312 do mesmo regulamento. — Foi reformada a sentença para condemnar ambos os réos a seis mezes de prisão cada um, grão maximo das penas estabelecidas no art. 318 já citado, § 1º, concorrendo a circumstancia aggravante do art. 276, § 10, do referido regulamento; contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, Tude Neiva, Bernardo Vasques e Coelho Netto, que confirmaram a sentença do conselho criminal, e Seve Navarro, que julgou o facto do capitão Bittencourt fallar mal de seus superiores, sem injuriar uma transgressão disciplinar definida e punida nos §§ 12 e 23 do art. 313 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, e da competencia do conselho disciplinar.

**RENDAS PUBLICAS**

|  |                |
|--|----------------|
| RECEBIMENTOS DO MES DE DEZEMBRO                |                |
| Rendimentos de 1 a 22 de dezembro de 1897..... | 5.206.002\$007 |
| Idem do dia 23 .....                           | 261.118\$258   |
| Em igual periodo de 1896.....                  | 5.467.124\$265 |
| Em igual periodo de 1896.....                  | 7.288.294\$6.0 |
| RECEBIMENTOS DO MES DE DEZEMBRO                |                |
| Rendimentos de 1 a 22 de dezembro de 1897..... | 1.398.594\$734 |
| Idem do dia 23.....                            | 74.280\$590    |
| Em igual periodo de 1896.....                  | 1.472.834\$324 |
| Em igual periodo de 1896.....                  | 526.855\$749   |

**RECEBIMENTOS DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL**

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimentos do dia 23 de dezembro de 1897..... | 38.758\$782  |
| de 1 a 23.....                                 | 882.093\$003 |
| Em igual periodo de 1896.....                  | 945.612\$571 |

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

|  |              |
|--|--------------|
| Rendimentos do dia 23 de dezembro de 1897..... | 30.262\$163  |
| Idem de 1 a 23.....                            | 680.080\$938 |

**NOTICIARIO**

**Associação Promotora da Instrução**—Sessão da assembléa geral em 19 de dezembro de 1897—Presidencia do Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

Aos 19 dias do mez de dezembro de 1897, ao meio-dia, acham-se presentes na Escola Senador Correia os socios conselheiros Alencar Araripe e Coelho Rodrigues, commendador Araraju e Silva, Drs. Paula Freitas, Walfrido da Cunha e Figueiredo, Pires Ferreira, Carvalho Aragão e E. Corrêa, Cypriano Costa, Soares, Pereira Frazão e José Joaquim de Magalhães.

E' eleito presidente o Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida e são aclamados secretarios os Drs. F. Pires Ferreira e E. Corrêa, sendo nomeados escrutadores os Srs. commendador Araraju e Silva e Pereira Frazão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, procede-se á eleição, sendo eleitos: Presidente, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão.

Vice-presidente, commendador Carlos Antonio de Araraju e Silva.

Primeiro secretario, Dr. Fernando Pires Ferreira.

Segundo secretario, Dr. E. Corrêa.

Thesoureiro, commendador Soão Alves Afonso.

Procurador, Manoel José Pereira Frazão.

Conselho — As socias Baroneza Pinto Lima, D. Constança Clara Moller, D. Emilia Quintanilha Netto Machado, D. Francisca Candida Laper de Miranda, D. Jacintha da Silva Porto e D. Panchita da Silva Mello; os socios conselheiros Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Tristão de Alencar Araripe e Francisco José Ferreira, Barão de Penalva, Cypriano Costa e José Joaquim de Magalhães.

Commissão de contas — Drs. Antonio de Paula Freitas, Henrique Cesidio Samico e commendador José Luiz Alves.

O Sr. presidente lê o seguinte relatório: Srs. socios da Promotora da Instrução — Em cumprimento da obrigação que me impõem os nossos estatutos, passo a relatar-vos como funcionou a nossa associação no anno que está a findar e a vos dar conhecimento dos factos mais notaveis acontecidos, e das nossas condições economicas.

Matricularam-se 544 alumnos nos cursos das nossas escolas, sendo: na Escola Senador Correia, 148; na Escola Santa Isabel, 196; na Escola de S. Christovão, 90, e na Escola Barão do Rio Doce, 110.

A frequencia foi, em algumas escolas, de metade do numero dos matriculados; em outras de menos da metade, podendo-se fixar o numero de 200 para todas.

Os cursos até o fim do anno lectivo foram feitos pelos antigos professores, excepto os da Escola Senador Correia, cujos professores João Martins de Barros, Diniz Afonso Rodrigues da Silva, Lucindo Pereira dos Passos, e Isaltino Barbosa pediram demissão em 1 de setembro e foram substituidos pelos Dr. João João Köpke e tenente Odillon Benevolo.

Em sessão da directoria e conselho de 29 de agosto, attendendo-se a uma proposta do Dr. Nerval de Gouvêa, foi tomada a seguinte deliberação:

« Fica creado na Escola Senador Correia um curso secundario diurno, para o sexo feminino, sob a denominação de Gymnasio Brasileiro, do qual é nomeado superintendente o Dr. Nerval de Gouvêa, que proporá á directoria os professores com que o mesmo curso será installado.

Os títulos de nomeação serão assignados pelo presidente e secretarios da associação.

Nas vagas de professores que posteriormente se derem, a proposta será da congregação, sob indicação do superintendente, que a presidirá.

A parte economica, receita e despesa, correrá exclusivamente por conta do Gymnasio, prestando o respectivo thesoureiro contas ao superintendente, que enviará balancetes á directoria.

«O presidente da associação expedirá o regulamento para execução desta deliberação, cuja observancia será fiscalizada por um membro da directoria ou do conselho, designado pelo mesmo presidente.

O regulamento especificará as attribuições desse delegado da directoria.»

Sobre esta deliberação tive duas conferencias com o Dr. Nerval de Gouvêa, nas quaes ficou acordado: que as despesas com a conservação do predio serão feitas á custa da receita do Gymnasio; que todas as bemfeitorias que forem realizadas pertencerão ao predio, sem indemnização alguma; que nos cursos do Gymnasio serão admitidos gratuitamente os alumnos das escolas da associação, approvados nas materias do ensino primario; que desde o mez de janeiro proximo, dois professores do Gymnasio, designados pelo superintendente, farão gratuitamente os cursos nocturnos da Escola Senador Correia; que o Gymnasio será installado em fevereiro proximo.

Concedidas, no mez de setembro, as demissões aos professores da Escola Senador Correia, encontrou a directoria difficuldade na sua prompta substituição. Nessas circumstancias, lhe foi apresentada uma proposta do Dr. João Köpke, para occupar o predio com o seu externato, emquanto não estivesse organizado o Gymnasio, comprometendo-se a supprir, interinamente, a falta de professores na Escola Senador Correia.

A proposta foi aceita, conforme communiquei á directoria e conselho na sessão de 19 de setembro, e consta da respectiva acta, onde se lê:

«O presidente informou:

«2º, que, estando desoccupado o predio da Escola Senador Correia, o cedeu, até 31 de dezembro, ao Dr. Köpke, para ahi estabelecer, provisoriamente, seu externato, encarregando-se, gratuitamente, com mais um ou dous professores das aulas do curso nocturno da mesma escola, as quaes desde o dia 10 do corrente mez (setembro) tem sido regidas pelo Dr. Köpke e o Dr. Odilon Benevolo.»

A Escola de S. Christovão, como tanto funcione regularmente, tem tido ultimamente pouca frequencia. Assim tem acontecido, desde que ao lado da mesma escola foi aberta uma escola publica municipal, estando collocado do outro lado o Gymnasio Nacional.

Manifesta-se, por esta forma, que naquella localidade torna-se desnecessaria a acção da nossa associação, porque o ensino offic'al alli superabunda.

E', portanto, conveniente a suppressão da dita escola, o que nos habilitaria a convergir todos os nossos recursos para as outras, a que poderemos dar maior desenvolvimento.

Submetto á vossa apreciação uma proposta para arrendamento do predio, sobre a qual resolvereis como for mais conveniente.

A nossa bibliotheca tem sido enriquecida com obras novas a ella offerecidas, possuindo actualmente mais de 5.000 volumes, quasi todos encadernados e perfeitamente conservados, graças aos assíduos cuidados do benemerito Dr. Antonio da Cunha Barbosa.

O fundo social da associação consta de tres valiosos predios, onde funcionam as escolas Senador Correia, Santa Isabel e S. Christovão, e 157 apolices de 1.000\$, uma de 600\$, duas de 500\$, tres de 400\$ e uma de 200\$, sendo 60 das primeiras de juro de 4% em puro e as outras de 5% papel.

O patrimonio da Escola Rio Doce consta de dous predios, 155 apolices de 1.000\$, uma de 400\$, 10 acções da Companhia de Seguros Argos e 260 acções do Banco da Republica do Brazil.

Como vereis do balancete que o digno thesoureiro apresentará opportunamente, houve saldo da receita sobre a despesa.

Não devo terminar sem agradecer, o que faço com reconhecimento, aos Srs. vice-presidente, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, membro do conselho Manoel José Pereira Fração e 2º secretario Dr. E. Correia, os serviços á associação e auxilio que me prestaram; aquelles nas visitas ás escolas e fiscalização do ensino, este na escripturação das actas e correspondencia da directoria.

Igualmente são credores do maior reconhecimento da associação o thesoureiro, commendador João Alves Affonso, o bibliothecario Dr. A. Cunha Barbosa, pelos serviços que, com toda dedicacão, tem prestado.

Rio, 19 de dezembro de 1897.—Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.»

E' lida uma proposta de Ulysses José da Costa Cabral, para o arrendamento do predio da Escola de S. Christovão, e, tendo sido discutida, resolveu a assembléa autorizar a directoria a fazer o arrendamento, ou vender o predio, ficando desde ja suppridos os cursos que ahi são mantidos.

E' tambem lida uma proposta do Dr. João Köpke para occupar o predio da Escola Senador Correia, durante o anno de 1898. Posta em discussão, resolveu a assembléa adiar para outra sessão a sua decisão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente designou o dia 23, ás 7 horas da noite, para continuacão dos trabalhos da assembléa.

**Internato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames de sufficiencia do 1º anno, effectuados no 22 do corrente, neste internato, foi o seguinte:

Arithmetica, portuguez, francez e geographia — Arthur Ribeiro Guimarães, distincção em portuguez, francez e geographia, e plenamente em arithmetica.

Murillo Guimarães Pinheiro, simplesmente em todas as materias.

Nelson Pagani, distincção em geographia, plenamente em portuguez e francez, e simplesmente em arithmetica.

Paulo Martins de Souza, simplesmente em portuguez e francez.

Houve duas reprovacões.

**Externato do Gymnasio Nacional** — Resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 22 do corrente:

Portuguez — Approvados: Aurora Barbosa, Bernardino Pereira de Carvalho e Djalma Washington da Fonseca Hermes, com distincção; Bruno da Justa Menescal, Jorge Bahiano de Araujo Ferraz, Agenor Quaresma de Moura, Octavio de Ornellas Milanez, Mauricio Campos de Medeiros, Eugenio Gudin, José Dias da Cruz, Octavio Cesar de Oliveira, Eduardo d'Utra Vaz, Arthur Valente Pereira de Moraes, Antonio Dionysio de Castro Cerqueira, Americo Mendes de Oliveira Castro, Elyσιο Mendes de Oliveira Castro, Armando Guimarães Romano e Gonçalo Ramirez Delito, plenamente; Ulysses de Abreu Lima Pereira Coutinho, Joaquim Ferraz de Vasconcellos, Nuno do Amaral Fontoura, Hermano Heraclio Saraiva Lemos, Guilherme Guimarães, Carlos Machado Bittencourt, Raul de Faria, Octavio Dumans, Carlos de Castro, Carlos do Amaral, Luiz Miguel Quadros, Gontran Luiz Teixeira, José Teixeira da Matta Bacellar, Washington Perry de Almeida, Oswaldo Seabra, Ricardo Rocafort, Eduardo de Souza Leite, Claudio de Souza Leite, Pedro Manoel de Albuquerque, Nestor Moreira Alves, Clodoven Celestino Gomes, Antonio Leite, Angelo Barra, Samuel Zsmaty, Ernesto de Brito Carvalho Chaves, Julio de Souza, José Caetano Alves de Oliveira Neto, Gonçalo José Rodrigues, João Gualberto Amaral, Armando Moreira de Carvalho e Francisco Freire Gonçalves, simplesmente.

Houve um reprovado.

**Instituto Nacional de Musica** — O resultado dos exames realizados em 22 do corrente foi o seguinte:

Curso de harmonia — Distincção com louvor, Joaquim Antonio Barroso Neto, 14,80; Esther da Costa Ferreira, 14,60 e Rinalda

Teixeira Côrtes, 14,0; distincção, Thessalia Alidéa da Silva, 12,70 e Guilhermina Alves Torres, 12,40; plenamente, Henriqueta Stochler, 12,0; Flora de Lacerda Coutinho e Brazilina Augusta Leal, 11,60 e Maria Martinez da Motta, 10,80 pontos.

Não compareceram tres.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie medica — Physiologia-anatomia e physiologia-pathologicas, e pathologia geral — Antonio Carlos Tinoco Cabral e Hugo Furquim Werneck, approvados plenamente em todas as materias; Aprigio do Rego Lopes, Benjamin Lopes de Oliveira e Paulo Fernandes dos Santos, approvados simplesmente em todas as materias; Abilio Pereira de Sampaio, approvedo, simplesmente em todas as materias, tendo obtido a mesma nota em chimica analytica e toxicologica.

4ª serie medica — Pathologias medica e cirurgica — Alfredo Leal de Sa Pereira, approvedo plenamente em pathologia cirurgica, unica materia de que fez exame; Guilherme Augusto Gonçalves, Junior e José Julio Lins da Nobrega, approvados simplesmente em ambas as materias.

Houve um reprovado em pathologia medica e um na cirurgica.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral — Desenho topographico — Approvados: com distincção, João Luiz Ferreira; plenamente, Julio Moreira da Silva Lima e Samuel dos Santos Pontual Junior; simplesmente, Celestino da Gama Lobo e Justino Ferreira da Paixão.

Não compareceram dous.

Mecanica racional — Approvados: plenamente, Candido Marques Acauã Ribeiro; simplesmente, Joaquim de Souza Franco Valente.

Retirou-se um.

Houve um reprovado.

Chimica inorganica — Approvados: com distincção, Heitor Lyra da Silva; plenamente, José Silverio Barbosa.

Astronomia e geodesia — Houve um reprovado.

Curso de engenheiro geographo — Astronomia e geodesia — Approved simplesmente, José Pereira de Brito Leite de Borredo.

Exercicios praticos de astronomia e geodesia — Approved plenamente, Domingos Jacy Monteiro Neto.

Curso de engenharia civil — Construcção — Approvados: plenamente, Mario de França Miranda e Telemaco Salles; simplesmente, Manfredo Cantanhede. Dous retiraram-se. Houve um reprovado.

Estradas — Approvados simplesmente, Amaro Baptista e Joaquim Pessoa Guerra. Houve dous reprovados.

Hydraulica — Approvados: plenamente, Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães; simplesmente, Luiz Torres Gonçalves. Houve um reprovado.

Cosmographia para os candidatos ao título de agrimensor — Approved simplesmente, José Maria de Oliveira Vianna Junior. Houve tres reprovados.

**Correio** — Esta repartição expedirá mais, hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itatiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guaratiba*, para Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba, Itacurnssá e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *France*, para Teneriffe, Dakar e Marsella, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

**— Amanhã :**

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Obers*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá, Antonina, Florianópolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

**— Depois d'amanhã :**

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio do Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 23 de dezembro de 1897**

| Horas  | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção de vento | Estado da atmosphera | Quantidade de nuvens |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 6 a.   | 753.62         | 24.0              | 21.42           | 97.0              | N.                | Claro.               | 6                    |
| 9 a.   | 753.89         | 27.3              | 21.96           | 81.0              | NNW.              | Idem.                | 7                    |
| 1/2 d. | 753.80         | 31.2              | 21.33           | 63.0              | S.                | Idem.                | 5                    |
| 3 p.   | 752.66         | 28.0              | 20.12           | 71.2              | S.                | Idem.                | 4                    |
| 6 p.   | 753.31         | 27.0              | 20.73           | 78.2              | S.                | Idem.                | 9                    |

Temperatura maxima exposta, 32.7  
 > á sombra, 31.5.  
 mínima, 23.9.  
 Evaporação em 24 horas á sombra, 3m/m, 3.  
 Duração do brilho solar, 10h.17.  
 OBSERVAÇÕES  
 A 1 hora e 12 minutos p. cabiu ligeiro aguaceiro passageiro, e á 1 hora o 35 p. sentiu-se trovoadas ao N.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 21 de dezembro de 1897.**

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 755.8                   | 23.3                   | 92                | NVE 1.0.   | Encoberto.    |
| 10 m. | 756.5                   | 26.4                   | 81                | NNE 3.3.   | Idem.         |
| 1 t.  | 755.5                   | 24.2                   | 71                | N 2.5.   | Idem.         |
| 4 t.  | 754.2                   | 23.0                   | 69                | N 4.0.   | Idem.         |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 49.5; prateado 39.5.  
 Temperatura maxima, 29.8.  
 Temperatura minima, 21.8.  
 Evaporação em 24 horas, 1.2.  
 Chuva em 24 horas, 6m/m, 62.  
 E no dia 22 de dezembro:

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direcção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|--|---------------|
| 7 m.  | 754.5                   | 26.8                   | 71                | NNW 1.5  | Nublado.      |
| 10 m. | 755.0                   | 31.6                   | 66                | N 2.3  | Idem.         |
| 1 t.  | 753.0                   | 23.8                   | 54                | SSE 6.8  | Idem.         |
| 4 t.  | 753.0                   | 23.2                   | 54                | SSE 10.0   | Idem.         |

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 57.5, prateado 41.5.  
 Temperatura maxima 23.2.  
 Temperatura minima 22.3.  
 Evaporação em 24 hs. 3m/m, 8.

**Obituario — Sepultaram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:**

Accesso pernicioso— o paulista Fernando, filho de Emilio Rouéle, 9 mezes, residente e fallecido na Copacabana.

Aneurisma — o fluminense João Francisco Quadros, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Laura de Azeujo n. 96.

Athrepsia—o fluminense José, filho de Basilio Simões, 3 dias, recente e fallecido á rua Dr. Garnier n. 7, Hyppolito, filho de Romana Maria Conceição 5 mezes, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 196.

Arteriosclerose — a fluminense Felicia Maria Conceição, 90 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Asphyxia por submersão — o fluminense Ventura Rocha Brito, 28 annos, solteiro. Verificado o obito no necrotério.

Broncho-pneumonia—a fluminense Alexandrina, filha de Leonardo José Soares, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Porto n. 13.

Bronchite—o fluminense Adelino, filho de Carlota das Dores, 14 mezes, fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante— a fluminense Conceição, filha de Anna Ferreira, 22 dias, residente e fallecida em Sapopemba.

Cachexia cancerosa— a portugueza Antonia da Silva Corrêa, 34 annos, solteira, fallecida no Hospital da Penitencia.

Colica infantil—a fluminense Aracy, filha de José Paulo Vicente Estruc, 6 dias, residente e fallecida á rua da Floresta n. 51.

Cyrrhose hepatica— o fluminense Antonio Bento Corrêa da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de Matto Grosso n. 8.

Enterocolite—o fluminense Joaquim, filho de Joaquim Luiz Duque Estrada Meyer, 3 mezes, residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 33.

Enterite—o fluminense Alvaro, filho de Francisca Maria Paula, 16 mezes, residente e fallecido á rua Bom Jardim n. 243.

Embolia cerebral—o fluminense João de Deus 55 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa Ferimento por arma de fogo—o italiano Tedeo Talone, 26 annos, solteiro. Verificado o obito no necrotério.

Gastro-enterite—os fluminenses Edith, filha de Frederico Pfaltzgraffe, 16 mezes, residente e fallecida á rua Sã n. 24; Jorge, filho de José Martins Corrêa, 8 mezes, residente e fallecido no Alto da Boa Vista n. 45; Luiza, filha de Luiz Carlos Pimentel, 5 mezes residente e fallecida á rua Ayres Pinto n. 3.

Hypertrophia do coração — a fluminense Bernarda Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 105.

Infecção purulenta — a fluminense Ernestina Marques Piedade, 55 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão do Bom Retiro n. 39.

Lymphatite pernicioso— a fluminense Maria Josepha Malheiros Valdetaro, 61 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 202.

Lesão do coração—o portuguez José Manoel Lopes Santos, 47 annos, casado, fallecido no Hospital do Carmo.

Marasmo — a catharinense Alexandrina Luiza da Conceição, 70 annos, solteira, residente á rua Parque n. 4.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Olympia Ribeiro Santos, 15 annos, fallecida no Hospicio da Saude; Mariana A. de Oliveira Soares, 29 annos, casada, fallecida na Santa Casa; Olympia Rosa Assumpção 22 annos, solteira, residente e fallecida á travessa da Luz n. 10; o cearense Roberto Alencar Mattos, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 201; os fluminenses João Francisco Felix, 49 annos, residente e fallecido á rua João Cardoso n. 31 B; Maria Rosa de Jesus, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Ulcera do estomago—a fluminense Antonia Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Coude de Porto Alegre n. 22.

Vaginite—a fluminense Drolida Placida Pinto, 30 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Fetos— um, filiação ignorada, Santa Casa; outro, filho de Antonio Mathias, residente á rua Santo Christo n. 265.

Accesso pernicioso— a fluminense Ottilia, filha de Leopoldo Monteiro, 5 mezes, residente e fallecida á rua Real Grandesa n. 19; a mineira, Laura Rodrigues, 9 annos, residente e fallecida á rua D. Luiza n. 22.

Asphyxia por submersão—o fluminense Alfredo Carlos Pinheiro, 19 annos, solteiro, residente á rua do Cattede n. 263.

Estreitamento mitral — a africana Joanna Maria da Conceição, 37 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 89.

Febre remittente biliosa— a portugueza Joaquina Feire de Oliveira, 42 annos, casada residente e fallecida á rua General Polydoro n. 79; a fluminense Olga, filha de Hildebrando Santos, 5 mezes, residente e fallecida á rua Dezenove de Fevereiro n. 41.

Fraqueza congenita—o fluminense Antonio, filho de Joaquim José Souza Sá Junior, 1 dia, residente e fallecido á rua General Polydoro n. 20.

Lymphatite pernicioso— o portuguez Manoel Bastos Pinto, 47 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senado n. 181.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Custodio Dias, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Feto—um, filho de José Ferreira, residente á rua Dous de Dezembro n. 62.

No numero dos 41 sepultados estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratis.

**— E no dia 8:**

Accesso pernicioso — a portugueza Maria Paula Vieira Fernandes, 41 annos, casada, residente e fallecida á rua Leopoldo n. 26 (Fabrica das Chitas); as fluminenses Adalgisa, filha de Leopoldo José de Oliveira, 10 mezes, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 5; Maria, filha de Manoel Sanches Bolonho, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Santa Anna n. 56.

Athrepsia — o fluminense Eugenio, filho de Francisco Lopes, 12 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Francisco Filho n. 7; José, filho de José Vieira Martins, 3 mezes, residente e fallecido na travessa do Bom Jardim n. 41; Gentil, filho de Camillo Moreira Dias, 11 dias, residente e fallecido á rua do Bom Jardim n. 36.

Asystolia — a fluminense Anna Ferreira Braga Vilhena, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Prainha n. 149.

Bronchite capillar—Emilio, filho de Pedro Salvador, 8 mezes, residente e fallecido na ladeira do Faria n. 35.

Bronchite generalizada—o fluminense João, filho de José Francisco Sotero, 1 1/2 anno, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — as fluminenses Mathilda, filha de José Cortes, 9 mezes, residente e fallecida á rua Gonçalves, n. 27; Helena, filha de Manoel Abel dos Reis, 16 annos, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 211.

Cachexia senil — a catharinense Bernarda de Jesus, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Cachexia scorbutica — o fluminense An Iré Lopes, 60 annos, solteiro, fallecido no hospicio do Socorro.

Catarrho suffocante—a fluminense Drolinda, filha de Simeão Pinto, 6 mezes, residente e fallecida á rua de S. Lourenço n. 68.

Cyrrhose do figado — o pernambucano Henrique Pereira Nunos, 31 annos, casado, residente e fallecido no 22º batalhão de infantaria.

Congestão cerebral — o brasileiro Dr. Joaquim José de Figueiredo, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Oliada n. 1.

Enterocolite — os brasileiros Fernando, filho de André Moraes, 1 meze, residente e fallecido á rua Nova do Livramento n. 199; José Joaquim Pereira, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á praia do Cajú n. 1; Ga-

brilla, filha de José A. Stalembacher, 3 mezes, residente e fallecida a rua Bom Pastor n. 24; José Alves Dias de Carvalho, 63 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre gastrica—o portuguez José Alves da Silva Pego, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre palustre—a brasileira Elisa, filha de Agostinho José Oliveira, 6 annos, residente e fallecida á rua da Prainha n. 106.

Fractura do craneo — um preto desconhecido, 50 annos, verificado o obito no Necrotério.

Fraqueza congenita—os brasileiros Domingos, filho de José de Souza Lima, 5 dias, residente e fallecido á rua Monte Alegre n. 23; Manoel, filho de Felizarda Gonçalves Santos, minutos, residente e fallecida em Bom Sucesso; Leonidia, filha de Maria Augusta, 4 horas, residente e fallecida á rua do Senado n. 133.

Gangrena pulmonar — o portuguez José Fernandes Pacheco, 54 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite — o brasileiro Oscar Monteiro, 9 annos, residente e fallecido na Villa S. Lazaro n. 35.

Gastro entero-colite — a brasileira Olivia, filha de Manoel Dias Castro, 1 anno, residente e fallecida á rua General Argollo n. 69.

Gastrite—o italiano Jorge Eggar, 48 annos, viuvo, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão do coração—a brasileira Capitolina Monteiro Pereira, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua Figueira n. 37; Presciliana Maria da Conceição, 45 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; Generosa Luiza da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a africana Bertha Maria de Jesus, 70 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Meningite—o brasileiro José, filho de Antonio Teixeira de Carvalho, 21 mezes, residente e fallecido á rua Valença n. 37; Felismina, filha de Antonio Passos, residente e fallecida á rua do Senador Alencar n. 49.

Nephrite — o brasileiro Julio Gomes da Costa Macedo, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 128.

Pneumonia—a brasileira Leonor, filha de Manoel Figueiró, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua General Bruce n. 47.

Sclerose medullar—o portuguez Domingos de Mattos Pereira, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—a brasileira Bernarda Maria da Conceição, 34 annos, casada. Verificou-se o obito no Necrotério.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Izilda Ferreira Vasconcellos, 11 annos, solteira, residente e fallecida na Ilha do Governador; Pedro Ferreira de Barros, 52 annos, casado, residente e fallecido á praia Formosa n. 1; Emilia Regina Castro, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Perseverança n. 5; o portuguez Joaquim de Miranda Paiva, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Carolina n. 4; o africano Thomaz Mello dos Santos, 80 annos, casado, fallecido na Santa Casa; os brasileiros Benedito Antonio Rosa, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Isidoro da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Emilio José Ferreira de Menezes, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Loureço Ferreira da Silva, 51 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; João Emilio de Souza, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Francisco Borges, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Laryngea— o brasileiro João dos Santos Pinto, 22 annos, solteiro, residente e fallecido no becco dos Carmelitas n. 14.

Fetos — Um, filho de Carolina Ferreira; outro, filho de Maria Rosalina, residente á rua da Misericordia n. 52.

Feto—um filho de Sabina Gardi, residente e fallecido á rua Dr. Joaquim Silva n. 39; outro, filho de Josephina Maria da Conceição, fallecido e residente á rua Bento Lisboa n. 110.

Acceso pernicioso -- o brasileiro, Joaquim filho de Luiz Ferreira Moreira, quatro annos, fallecido e residente á rua Fernandes Guimarães n. 27.

Anelhecimento cerebral— a portugueza Inocencia Maria da Silva, 67 annos, viuva, fallecida no Hospicio de Alienados.

Athrepsia — a brasileira, Maria, de um anno, residente e fallecida no quartel da Gloria.

Congestão pulmonar— a portugueza Ercilia Rodrigues Teixeira, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua de Riachuelo n. 276.

Catharrho suffocante—a brasileira Maria, filha de Boaventura Souza, cinco dias, residente e fallecida á travessa do Oliveira n. 5.

Enterocolite— o brasileiro Joaquim José do Brito, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Gastro interite—o brasileiro Affonso, filho de Salvador Verde, cinco mezes, fallecido e residente á rua da Conceição n. 77.

Lesão do coração — o portuguez Manoel da Costa Paes, 72 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 37.

Metrorrhagia— a brasileira Maria Josepha Medeiros, 50 annos, casada, fallecida e residente á praia da Saudade.

Nephrite — a brasileira Antonia Linhaes Cabral, 53 annos, casada, residente e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 19.

Syncope cardiaca — a portugueza, Joaquina Marques da Silva, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua da Saude n. 185.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Cardoso de Moura, 36 annos, casado, fallecido no hospital S. João de Deus; a brasileira Norma, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Polyxena n. 59; o portuguez José Bernardo Machado, 41 annos, casado, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 86.

No numero dos 70 sepultados estão incluídos 26 indigentes, cujos enterros foram gratis.

## EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 24 do corrente, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

#### 1ª serie medica — Botanica e zoologia (pratico)

(A's 11 horas)

Manoel Guilherme da Silveira Filho.  
Jo-e Carlos de Pinho.  
Ramiro da Rocha Magalhães Junior.  
Roberto Gomes Cablas.  
Pedro Nacarato.  
João Augusto da Silva Penna.  
Rufino Antunes de Alencar Junior.  
Alvaro Nunes Furtado.

#### Turma suplementar

Carlos Emmanuel de S. Thiago.  
Ezequiel Caetano Dias.  
João José de Castro.  
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.  
Pedro Antonio Bastilio.  
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.  
Francisco Pedro Monteiro da Silva.  
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.

#### 2ª serie medica— (Chimica organica e biologia (pratico)

Camillo de Freitas Mercio.  
Raul Guimarães Sobral.  
Alvaro Lavislão Cavalcanti de Albuquerque.  
Miguel Severo de Santiago.  
David de Vargas Cavalheiro.  
Alvaro Zamith.

José Cardoso de Moura Brazil Filho.  
Elias Ayres do Amaral e Souza.  
João Pedro Leão de Aquino.  
Elisaldo Ferreira Goyos.  
Jayme Augusto dos Santos Miranda.  
Oscar Publio de Mello.  
Judith Adelaide Marurity Santos.  
Eugenio Masson da Fonseca.  
Joaquim Gomes Hardmann.  
Antonio Motta.  
Julio Mascarenhas de Souza.

#### Turma suplementar

Alberto Teixeira da Costa.  
Alcides Ferreira Alves.  
Joaquim Sergio de Barros.  
Heitor Guades Coelho.  
Octavio Machafo.  
Manoel de Campos Carvalho Vidigal.  
Firmino von Döellinger da Graça.  
João Augusto de Brito Junior.  
Jefferson de Sensbourg Lemos.

#### 3ª serie medica (oral)

(A's 11 horas)

Ernesto Crissiuma de Figueiredo.  
Urbano Garcia.  
João Baptista de Lacerda.  
José Ricardo de Sá Rego Oliveira.  
Aureliano Leite de Barcellos.  
Luiz Augusto de Moraes Jardim.

#### Turma suplementar

Octavio Pereira de Andrade.  
Luiz de Castro Andrade.  
Luiz Gonçalves da Silva.  
Octacilio Aureliano Camello do Albuquerque.  
Francisco de Paula Aragão Gesteira  
Manoel Murinho de Souza Nobre.

#### 4ª serie medica— Pharmacia (pratico)

(A's 11 horas)

Raphael Marques Pinheiro.

#### 5ª serie medica (escripto)

(A's 11 horas)

Antonio Pedro Pimentel.  
Augusto Eduardo Pinto.  
Feliciano José de Almeida Junior.  
Jayme Drummond dos Reis.  
Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.  
Antenor O' Reilly de Souza.  
Manoel Francisco Terra.  
Amarilio Hermes de Vasconcellos.  
Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.  
Ricardo Pereira Machado.  
João Paulino Pinto.  
Abdon Guimarães Carneiro.  
Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra.  
Francisco de Paula Simões Lopes.  
João Leopoldo da Rocha Fragoso.  
Faustino José Corrêa.  
Raymundo Firmino de Assis.  
José Antonio Pacheco.

#### Turma suplementar

Francisco Ayres da Silva.  
José Paulo Cardoso Canara.  
Bernardo José Ribeiro Vianna.  
Fernando Ribeiro Marcondes Machafo.  
João Dias de Freitas.  
Dorival de Camargo Penteado.  
Henrique Figueiredo Vasconcellos.  
Ismael de Senna Ribeiro Nery.  
Oscar Brandi.  
Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.  
José Gabriel Marcondes Romeiro.  
Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes.  
Arnolfo Pimenta de Mello.  
Jonas de Faria Castro.  
Manoel Silvino Monjardim.  
Arthur Leandro de Araujo Costa.  
João Teixeira de Oliveira.  
Joaquim Pinto da Fonseca.

#### 6ª serie medica (oral)

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 23.

#### 6ª serie medica (clinica)

No Hospital da Misericordia, ás 10 horas

José Teixeira Portugal Junior.  
Olympio Rodrigues Pereira.

#### Turma suplementar

Eugenio Herz.  
Roberto Jorge Haddock Lobo Filho.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1897.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.



## Externato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos :

#### Portuguez—1ª mesa

- 1 Herminia de Freitas Valle.
- 2 Noemia de Freitas Valle.
- 3 Alexandre Diniz Barbosa da Silva.
- 4 Demosthenes Americo da Silva.
- 5 Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.
- 6 Arthur de Andrade Leite.
- 7 João de Avellar Magalhães Calvet.
- 8 Mario Teixeira Coelho.
- 9 Manoel Monteiro Nogueira.
- 10 Coryntho Fonseca.

#### Turma suplementar

- 1 Carlos Passos de Pinho.
- 2 Antonio Carlos Hildebrand.
- 3 Olympio Hilarião da Rocha.
- 4 Juvenal Magalhães Ribeiro.
- 5 Estacio Pelice Pessoa.
- 6 Mario Ribeiro de Azevedo.
- 7 Antonio de Siqueira.
- 8 Pedro Paulo de Araujo Ferraz.
- 9 Lycurgo Cruz.
- 10 Decio Fernandes Guimarães.
- 11 Othon Pimentel.
- 12 Ernesto Crissiuma.
- 13 Manoel Eloy Alvim Pessoa.

#### 2ª mesa

- 1 Carlos Marini Vairo.
- 2 Adão Jacintho Gomes.
- 3 Maria Adelaide Gomes Carneiro.
- 4 Ernestina Leonor Gomes Carneiro.
- 5 Carmen de Souza Corrêa.
- 6 Leopoldo Constantino Fróes da Cruz.
- 7 Idalina Rocha.
- 8 Dario Ferreira dos Santos.
- 9 Antonio José do Amaral Murtinho.
- 10 Augusto Cardoso de Moura Brazil.

#### Turma suplementar

- 1 Eurico da Costa.
- 2 Rodolpho Sebastião de Souza.
- 3 Jeroaymo José Ferreira Braga Netto.
- 4 José Ferreira Martins Junior.
- 5 Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo.
- 6 Heito Sayão de Bustamante.
- 7 Luciano Machado Pereira da Silva.
- 8 Marcionillo Lessa.
- 9 Affonso Buarque Pinho Guimarães.
- 10 Miguel Buarque Pinho Guimarães.
- 11 Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos.
- 12 Arthur Nory Machado.
- 13 Didimo Pereira de Barros.
- 14 Lucio Thomé da Purificação.
- 15 Martinho Cesar da Silveira Garcez Junior.
- 16 Fernando Reginaldo Teixeira.
- 17 Arthur Cavalcante de Vasconcellos.
- 18 Jacintho José da Costa.
- 19 Julio Barbosa Corrêa.
- 20 Americo José Fernandes.

#### 3ª mesa

- 1 Waldemar da Cunha e Souza.
- 2 Carlos da Costa.
- 3 Miguel Savino.
- 4 Flavio José Pareto.
- 5 Augusto de Campos Carvalho Vidigal.
- 6 Raymundo de Faria Abreu.
- 7 Julio Cesar Pereira Caldas.
- 8 Rhadamanto do Campo y Amoêdo.
- 9 Orlando Filippini Farrulla.
- 10 Custodio de Loureiro Fraga.

#### Turma suplementar

- 1 Arthur da Silveira.
- 2 Tasso Jacques Ourique.
- 3 Odorico Alves Corrêa.
- 4 Jorge Dodsworth Martins.
- 5 Luiz Dodsworth Martins.
- 6 Marcilio Teixeira de Lacerda.
- 7 Edgard Borges Guimarães.
- 8 Oswaldo Braga.
- 9 Rodolpho Souza Burmester.

- 10 Octavio Chaves Pinto Guedes.
- 11 Eurico Brandão Gomes.
- 12 Mario Souto de Oliveira Galvão.
- 13 José Carvahô Del-Vecchio.
- 14 Antonio Maximo Nogueira Penido.
- 15 João Soares de Oliveira.
- 16 Olivia Ricarda Salgado.
- 17 João Araujo dos Santos.
- 18 Euclides Jardim dos Reis.
- 19 Manoel Gonçalves Duarte Junior.

#### 4ª mesa

- 1 Benjamin do Monte.
- 2 Margarida do Monte.
- 3 Jayme de Sá Rocha.
- 4 Octavio Goulart.
- 5 Luiz de Miranda Sá Barroso.
- 6 João de Siqueira Lobo.
- 7 Christiano José dos Santos.
- 8 Adolpho Simonsen Junior.
- 9 João Baptista Rodrigues.
- 10 Mario Alves Lisboa.

#### Turma suplementar

- 1 Luiz de Freitas Guimarães Junior.
- 2 Ignacio Carneiro de Andrade Silva.
- 3 Octavio de Lima Tavares.
- 4 Glarstone Rodrigues Flores.
- 5 Marcio Fragozo de Mendonça.
- 6 Victor Rossignoux.
- 7 Robert Otto Baptista.
- 8 Sebastião Luiz de Abreu Lobo.
- 9 Julio Henrique Vianna.
- 10 Alfredo Belleza O.rio.
- 11 Alfredo Bernardo Colonia.
- 12 Frederico Carlos Saraiva de Lemos.
- 13 Dionysio Maciel do Nascimento.
- 14 Octavio Ferreira Vaz.
- 15 Joaquim Vieira da Silva Borges.
- 16 Oscar Riedel.
- 17 Agenor Nietheroyno Pires.
- 18 Francisco de Paula Bastos.
- 19 José Fabricio de Carvalho.
- 20 José Teixeira de Novaes.

#### 5ª mesa

- 1 Sabino Jorge de Oliveira Vasconcellos.
- 2 Ephygenio Ferreira de Salles.
- 3 João Baptista da Silva Ferreira.
- 4 Luiz Augusto Pereira das Neves.
- 5 Mario Cardoso Gaspar da Rosa.
- 6 Firmino Prisco Rodrigues Silva.
- 7 Edgard Xavier de Mattos.
- 8 Raphael Alves Netto.
- 9 José Pinto Corrêa Junior.
- 10 Octavio Bittencourt.

#### Turma suplementar

- 1 David Anacleto de Freitas.
- 2 Americo Joaquim de Barros.
- 3 Carmen Labarthe.
- 4 José Antonio de Oliveira Gomes Spbrinho.
- 5 Oscar Gonçalves Vianna.
- 6 Manoel Antonio Esteves de Mene...
- 7 Gabriel da Silva Jardim Junior.
- 8 Domingos de Vasconcellos.
- 9 Candido Portella da Costa Soares.
- 10 Aureliano Luiz Bettamio Filho.
- 11 Thyro Martins de Souza.
- 12 Manoel Alves de Barros Junior.
- 13 Abelardo Alves de Barros.
- 14 Armando Manláz de Souza.
- 15 Maximiano Nogueira da Silva.
- 16 Urias de Assis Freitas Drummond.
- 17 Guilherme Pinto.
- 18 Alberico Dirceu de Rezende.
- 19 Theophilo Leite Ribeiro Faria Junior.
- 20 Dezessino de Andrade Mello.

As 10 horas da manhã dar-se-ha a prova escripta de francez aos candidatos de ns. 301 ao ultimo.

As provas oraes de arithmetica e algebra commecem no dia 27.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1897.—Paulo Tavares, secretario.

## Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prestar exame final de geographia os alumnos do 3º anno deste internato que não o fizeram na primeira chamada.

## Casa do S. José

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para cumprimento do disposto no paragrapho unico do art. 15 do regulamento vigente, que, por haver completado a idade maxima de 12 annos, serão desligados os asylados abaixo nomeados, si, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, não forem reclamados por seus paes, tutores ou protectores, os quaes, findo o prazo referido, não terão direito á reclamação de especie alguma sobre o destino que aos mesmos asylados for dado:

- 1 Antonio Rodrigues.
- 2 Antonio Polaco.
- 3 Antonio Vieira de Silva.
- 4 Antonio Evangelista Cabral.
- 5 Antonio Vicente de Paula.
- 6 Antonio Alves de Almeida.
- 7 Antonio Avelino Coelho.
- 8 Annibal Lopes dos Reis.
- 9 Annibal de Castro Lima.
- 10 Arthur Fernandes.
- 11 Arthur Simeão de Abreu.
- 12 André dos Santos.
- 13 André Borges.
- 14 Augusto Fontoura da Rocha.
- 15 Augusto Jurqueira.
- 16 Augusto Tavares.
- 17 Ataliba de Salles Avellar.
- 18 Aurelio Marques de Azevedo Ribeiro.
- 19 Alfredo da Silva Guimarães.
- 20 Antero da Silva Doria.
- 21 Avelino José.
- 22 Alberto Meira Guimarães.
- 23 Armando Corrêa da Silva.
- 24 Carlos de Souza Corrêa.
- 25 Carlos de Pinna Kelly.
- 26 Candido de Faria Braga.
- 27 Custodio Modesto.
- 28 Claudionor de Gouveia.
- 29 Daniel da Silva Lucio.
- 30 Dionysio de Freitas.
- 31 Elpidio do Nascimento.
- 32 Euclides Manoel Pereira da Silva.
- 33 Elycio Pereira de Sant'Anna.
- 34 Eugenio da Silva Leite.
- 35 Francisco de Souza.
- 36 Francisco Corrêa de Aragão.
- 37 Francisco Barbosa Cordeiro.
- 38 Francisco da Silva Abreu.
- 39 Fausto da Fonseca e Silva.
- 40 Felicio Pimentel Barçantes.
- 41 Fernando Silva.
- 42 Gualberto Maria de Azevedo.
- 43 Gil do Espirito Santo.
- 44 Guilherme Torres Paraense.
- 45 Guilherme Lopes.
- 46 Germano Foster Ribeiro.
- 47 Gustavo de Faria Costa.
- 48 Hermano de Souza.
- 49 Horacio Moniz.
- 50 Heitor Nogueira da Silva.
- 51 Ismail Gonçalves.
- 52 Ismael Moniz da Silva.
- 53 Joaquim de Oliveira Leitão.
- 54 João Francisco de Carvalho.
- 55 João Borges da Rocha.
- 56 José Ferreira Tavares.
- 57 José Victor Paulino.
- 58 José Dias.
- 59 José Maria Pereira de Medeiros.
- 60 José Martins Leal Vianna.
- 61 José Antonio da Hora.
- 62 José Durandy.
- 63 José Ferreira de Souza.
- 64 Jorge José de Souza.
- 65 Julio Maria Velho.
- 66 Justino Gonçalves.
- 67 Jeroaymo de Almeida Pinho.
- 68 Jayme Vieira da Silva.
- 69 Lybio Vinhas.
- 70 Luiz de Abreu Vieira.
- 71 Luiz de Oliveira Menezes.
- 72 Manoel Pinto Lopes.
- 73 Manoel Moutinho Maia.
- 74 Mario de Assis.
- 75 Mario da Silva Abreu.
- 76 Malvino Ribeiro dos Santos.
- 77 Mimos Placido Gomes da Silva.
- 78 Nuno de Almeida Martins.
- 79 Octavio Pacheco.
- 80 Orozimbo Martins Pereira.

81 Oscar Martins de Carvalho.  
 82 Oscar do Vale.  
 83 Paulo Ignacio da Silva Guimarães.  
 84 Reynaldo Pereira Grillo.  
 85 Virgilio Couto.  
 86 Virgilio Augusto Pereira de Carvalho.  
 Sub-direcção da Casa de S. José, 24 de dezembro de 1897. — Capitão *Alfredo P. de Carvalho*, sub-director.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

**CURSO GERAL**

*Chimica inorganica*

Affonso Augusto de Albuquerque.  
 Octacilio Gonçalves Pereira.  
 Antonio da Costa Santos.  
 José Cesario de Mello Filho (2ª chamada).  
*Desenho de cartas geodesicas e mecanismos*  
 Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

**CURSO DE ENGENHEIRO GEOGRAPHO**

*Desenho de cartas geodesicas*

José Pereira de Brito Leite de Berrêdo.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

*Desenho de construcção*

Miguel Austregesilo Rodrigues Lima.  
 Silverio José Bernarões.

*Estradas*

(2ª chamada)

Antonio Sebastião Ferreira Celso.  
 Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.  
 Noredino Augusto Coelho Cintra.  
 Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho.

*Desenho de hydraulica*

Luiz Torres Gonçalves.  
 Alvaro Agostino Durand.  
 Alfredo Sawerbronn de Azevedo Magalhães.

**CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL**

*Aula do 2º anno*

Heitor da Silva Costa.  
 Alvavo Mendes de Oliveira Castro.  
*Desenho linear, geometrico e topographico para os candidatos ao titulo de agrimensor*  
 Manoel Alves de Abreu.

*Desenho topographico*

José Maria de Oliveira Vianna Junior.  
 José Henrique Saldanha Samico.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

**Escola Normal**

Hoje, ás 9 horas da manhã, continuarão as provas oraes de portuguez do curso diurno e ás 4 horas da tarde terão logar as provas praticas de trabalhos de agulhas do 1º anno do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 24 de dezembro de 1897. — O secretario, *Affonso Augusto Costa*.

**Ministerio da Fazenda**

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE 1ª E 2ª ENTRANCIA**

Em additamento ao edital de 2 do corrente mez e de ordem do Sr. presidente da commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de 1ª e 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda está aberta pelo espaço de 60 dias, contados daquella data; devendo os Srs. candidatos apresentar as suas petições ao secretario, abaixo assignado, na sala da redacção do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aos mesmos Srs. pretendentes á inscripção cumpre, na forma dos artigos infra trans-

criptos do decreto n. 1.651, de 13 janeiro de 1894, mostrarem se habilitados:

*Para 1ª entrancia*

Art. 1.º Grammatica da lingua naciona (orthographia, analyse e relacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e as repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º grão; escripturação mercantil por partidas dobradas.

*Para 2ª entrancia*

Art. 3.º Legislação de Fazenda; Pratica de repartição.

Art. 4.º Os candidatos a empregos de 1ª entrancia, que quizerem gozar da vantagem indicada no art. 45 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1º, fallar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2º, stereometria, areometria, theoria e pratica dos methodos e uso dos instrumentos nocenos de arqueação de navios.

Art. 5.º Para os logares de guarda-mór e ajudante são necessarias as habilitações dos arts. 2º e 4º n. 1.

Art. 10. Para que sejam admittidos ao exame de 1ª entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1º, que tem mais de 18 annos e menos de 25 de idade;

2º, que são de bom procedimento.

Para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1º, certidão das notas que tiverem no ponto do sua repartição;

2º, attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Art. 13. O exame constará de duas provas, escripta e oral.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1897. — O secretario, *Antonio de Araujo Lima Macedo*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

*Edital*

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 9 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.187.

Trapiche Gambôa — Sem marca: 200 1/2 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 40 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Buenos Aires, entrado em 10 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.191.

Trapiche Gambôa — Sem marca: 50 1/2 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 40 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Vapor inglez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 14 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.206.

Trapiche Gambôa — Sem marca: 50 1/2 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

Galera ingleza *Melville Island*, procedente de Rangoon, entrada em 29 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.206.

Trapiche Federal — MOHR — x x: 100 saccos, sem numero, com falta.

Idem: 20 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, avariados.

Idem: 8 ditos idem, idem.

Idem — x x x — x 60 ditos idem, com falta.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, avariados.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.196.

Armazem n. 12 — CPC: 1 caixa n. 6.952, repregada.

Despacho sobre agua — Almeida: 1 dita n. 13.424, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.423, idem.

Armazem n. 12 — CJ: 1 dita n. 5.888, repregada.

St. C: 1 barril n. 3.220, vasando.

Idem: 1 dita n. 21, repregada.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

HH: 1 dita n. 5.709, idem.

LC: 1 dita n. 535, avariada.

A—21—J—WV: 1 dita n. 9.965, repregada.

130: 1 dita n. 9, idem.

JTB: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

SC—LC: 1 dita n. 1.095, idem.

Idem: 1 dita n. 4.093, idem.

LC: 1 dita n. 536, idem.

ZO: 1 dita n. 24, idem.

CAJ: 1 dita n. 5.891, idem.

MPC: 1 barril n. 38.386, idem.

ZO: 1 dito sem numero, vasando.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897.

Manifesto n. 1.173.

Armazem n. 11 — EHN: 1 caixa n. 10.459, repregada.

RG: 1 dita n. 9.208, idem.

SC: 1 dita n. 1.180, idem.

MPC—K: 1 dita n. 14, idem.

A—21—J—WV: 1 dita n. 1.515, avariada.

Vapor allemão *Cintra*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897.

Manifesto n. 1.173.

Armazem n. 11 — FSC: 1 caixa n. 6.504, repregada.

C—100—B: 1 dita n. 1.691, avariada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 11 de dezembro de 1897.

Manifesto n. 1.201.

Armazem n. 12—CBJC: 1 caixa n. 1.519, repregada.

MF—8.695: 1 dita n. 3, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 990, idem.

D: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

JMMC: 1 dita n. 6.008, idem.

HLC: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

RFC: 1 dita n. 92, idem.

G—C—C: 1 dita n. 6, idem.

Indo: 1 dita n. 7.924, idem.

Idem: 1 dita n. 7.437, idem.

Idem: 1 dita n. 7.939, idem.

FFP: 1 dita n. 433, idem.

SGC: 1 dita n. 9.231, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.232, idem.

Idem: 1 dita n. 9.233, idem.

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Nova York, entrado em 11 de dezembro de 1897.

Manifesto n. 1.202.

Armazem n. 9 — AJ—3.685—AA: 1 fardo n. 10, roto.

SB: 1 caixa n. 48, repregada.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 65, idem.

M — M — K — C: 3 ditas ns. 9, 11 e 3, idem.

D. G. C: 1 caixa n. 884, repregada.

ANC: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

CC: 1 dita n. 1, idem.

IM: 1 dita n. 338, idem.

Idem: 1 dita n. 279, idem.

Idem: 1 dita n. 267, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, de Hamburgo, entrado em 10 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.196.

Armazem n. 12 — MG: 1 caixa n. 26, repregada.

Vapor inglez *Rossi*, do Londres, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.185.

Armazem n. 1—BPS: 1 caixa sem numero, avariada.

GAF: 1 dita n. 62.429, repregada.

HVL: 4 ditas ns. 3, 4, 5 e 6, avariadas.

MMC: 1 dita n. 580, repregada.

RFC—RMC : 1 dita sem numero, avariada.  
 LC : 2 ditas ns. 4.49 e 4.135, repregada.  
 LE : 2 ditas ns. 4.38 e 4.129, idem.  
 Item : 2 ditas ns. 4.145 e 4.125, idem.  
 TB : 2 ditas ns. 3.009 e 2.994, idem.  
 Idem : 2 ditas 3.021 e 3.034, idem.  
 Idm : 1 dita n. 3.020, idem.  
 Vapor inglez *Rossi*, procedente de Londres, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.185.  
 Armazem n. 1 — W : 1 caixa n. 285, repregada.  
 BVC : 1 dita n. 62.441, idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.196.  
 Armazem n. 12 — FGC : 1 caixa n. 2.383, repregada.  
 CFTA : 1 dita n. 585, idem.  
 EMC : 1 dita n. 1.016, idem.  
 A—J—21—WW : 1 dita n. 87, idem.  
 FN : 1 dita n. 75, idem.  
 CPC : 1 dita n. 6.950, idem.  
 MFB : 1 dita n. 3.411, idem.  
 RRC : 1 dita n. 112, idem.  
 AGFC : 1 dita n. 77, idem.  
 A—J—21—WW : 1 dita n. 1.600, idem.  
 BMC : 1 dita n. 1.189, idem.  
 GC—K : 1 dita n. 64, idem.  
 FN : 1 dita n. 73, idem.  
 Idem : 1 dita n. 76, idem.  
 AGFC : 1 dita n. 67, idem.  
 CPC : 1 dita n. 8.223, idem.  
 HBC : 1 dita n. 159, idem.  
 RRC : 1 dita n. 604, idem.  
 JFB : 1 dita n. 8.946, idem.  
 Barca ingleza *Glea Grand*, procedente de Antucria, entrada em 19 de novembro de 1897. Manifesto n. 936.  
 Armazem n. 6 — J. Kidd : 1 caixa, sem numero, repregada.  
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.203.  
 Armazem n. 16 — SC—DPA : 3 caixas ns. 47, 48 e 49, repregadas.  
 FLC—AS : 1 caixa n. 1.010, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 1.008, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.031, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.003, idem.  
 Vapor inglez *Rossi*, procedente de Londres, entrado em 6 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.185.  
 Armazem n. 1—JGC—P : 100 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem : 5 ditas, idem.  
 Idem : 15 ditas, repregadas.  
 MMC : 14 ditas, avariadas.  
 ML a Alm. : 40 ditas, idem.  
 Idem : 5 ditas, idem.  
 Idem : 1 dita, repregada.  
 L. Almeida Castello : 11 ditas, avariadas.  
 MTC : 23 ditas, idem.  
 Idem : 7 ditas, repregadas.  
 Barca ingleza *Kirdale*, procedente de Londres, entrado em 17 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.146.  
 Armazem n. 15—HH : 2 latas sem numero, vasias.  
 Idem : 1 dita, vasando.  
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1897. Manifesto n. 1.144.  
 Armazem n. 9—GJAE : 1 barrica n. 151, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 21

Vapor inglez *Clude*, procedente do Rio da Prata, entrado em 15 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.216.  
 Trapiche Frias—F&C : 2 fardos sem numero, com falta.  
 Idem : 2 ditos idem, idem.  
 Idem : 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 13 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.205.  
 Trapiche Frias—F&C : 2 fardos sem numero, com faltas.  
 Idem : 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Brazil*, procedente do Rio da Prata, entrado em 8 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.192.  
 Trapiche Frias—F&C : 20 fardos sem numero, com falta.  
 Idem : 10 ditos sem numero, idem.  
 Idem : 5 ditos idem, idem.  
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.191.  
 Trapiche Frias—F&C : 20 fardos sem numero, com falta.  
 Idem : 10 ditas idem, idem.  
 Idem : 8 ditos idem, idem.  
 Vapor francez *Espana*, procedente de Marselha, entrado em 15 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.217.  
 Trapiche da Ordem—A : 1 barril sem numero, vasio.  
 B : 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.190.  
 Armazem n. 9—66 : 2 caixas ns. 6.726, 6.722, repregadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 6.715, 6.719, idem.  
 Idem : 1 dita n. 6.741, idem, idem.  
 Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool e entrado em 8 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.190.  
 Armazem n. 9—WPC : 1 caixa n. 1, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 5, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4, idem.  
 ESC : 1 dita n. 588, idem.  
 FP : 1 dita n. 3, idem.  
 FBC : 1 dita n. 31, idem.  
 LSC : 1 dita n. 748, idem.  
 L : 1 dita n. 94, idem.  
 GPC : 1 dita n. 5.02, idem.  
 Idem : 1 dita n. 5.073, idem.  
 Idem : 1 dita n. 5.057, idem.  
 Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo e entrado em 10 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.196.  
 Despacho sobre agua—PCH : 1 caixa n. 2.388, avariada.  
 LEM : 1 dita sem numero, repregada.  
 PCH : 1 dita n. 2.389, avariada.  
 Idem : 1 dita, 6.113, repregada.  
 Armazem n. 12—BMC : 1 dita n. 1.206, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.203, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1.187, idem.  
 ZRC : 1 dita sem numero, idem.  
 MMC : 1 dita n. 7.019, avariada.  
 PBJ : 1 dita n. 7.836, idem.  
 VCC : 1 dita n. 1.097, idem.  
 B—AJ—P : 1 dita d. 28.018, idem.  
 AGFC : 2 ditas ns. 88 e 72, repregadas.  
 HBC : 1 dita n. 160, idem.  
 K : 1 dita n. 836, repregada.  
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 9 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.172.  
 Armazem n. 14—E—CVMR : 1 caixa n. 41, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 47, idem.  
 Idem : 1 dita n. 39, idem.  
 Bibliotheca Nacional : 1 dita sem numero, idem.  
 PBI : 1 dita n. 1.775, idem.  
 BC—K : 1 dita n. 509, idem.  
 DS : 1 dita n. 1.371, idem.  
 RJ : 1 dita n. 4.416, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4.415, idem.  
 RTC : 1 dita n. 461, idem.  
 GR : 1 dita n. 51.316, idem.  
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 13 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.208.  
 Armazem n. 10—W. Block : 1 caixa n. 706, repregada.  
 EBC : 1 dita n. 293, idem.  
 OPC : 1 dita n. 5.095, avariada.  
 Idem : 1 dita n. 5.139, idem.  
 EB : 1 dita n. 1.965, repregada.  
 FBI : 1 dita n. 1, idem.  
 JGVN : 1 dita n. 59, idem.  
 SA : 1 fardo n. 2.893, avariado.  
 MD—RJ : 1 dito n. 4.674, idem.  
 GJ—R : 1 dito n. 3.742, idem.  
 GCB : 1 caixa n. 1.020, idem.

Vapor italiano *Assiduiti*, procedente de Genova, entrado em 15 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.221.  
 Armazem n. 6 — AM : 1 caixa n. 1.588, avariada.  
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Nova York, entrado em 11 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.202.  
 Armazem n. 9 — AMC : 1 caixa n. 2.200, repregada.  
 ANC : 1 dita n. 3, idem.  
 Araujo Freitas : 1 dita n. 322, avariada.  
 HGCC : 1 dita n. 4, repregada.  
 CC : 1 dita n. 2, idem.  
 C. A. Harting : 1 dita n. 2, idem.  
 EM : 1 dita n. 14, idem.  
 Idem : 1 dita n. 5, idem.  
 FBC : 1 dita n. 8, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1, idem.  
 Idem : 1 dita n. 10, idem.  
 GA : 1 dita n. 3, idem.  
 HSC : 2 ditas ns. 2.511 e 2.347, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 2.533 e 2.317, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 2.559 e 2.294, idem.  
 Idem : 2 ditas ns. 2.230 e 2.211, idem.  
 Idem : 1 dita n. 2.408, idem.  
 JM : 2 ditas ns. 378 e 278, idem.  
 Idem : 1 dita n. 1, idem.  
 JAPA : 1 barril n. 2, idem.  
 JMSP : 1 caixa n. 1, idem.  
 M—M—R—C : 1 dita n. 5, idem.  
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Nova York, entrado em 11 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.202.  
 Armazem n. 9.—M—TL : 1 caixa n. 9, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 16, idem.  
 SCM—LF : 1 dita n. 5, idem.  
 X : 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Citra*, de Hamburgo, entrado em 4 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.173.  
 Despacho sobre agua.—TB : 2 caixas sem numero, avariadas.  
 Armazem das amostras.—EASS : 1 dita n. 1, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 2, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3, idem.  
 Idem : 1 dita n. 4, idem.  
 Despacho sobre agua.—JMC : 5 ditas sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Hiemburg*, procedente de Santos, entrado em 16 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.358.  
 Armazem n. 6.—JLCM : 1 caixa n. 2, repregada.  
 Lugar americano *Lucinda Sucton*, procedente de Nova York, entrado em 9 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.077.  
 Trapiche Carvalhos.—L : 146 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem : 34 latas, sem numero, vazias.  
 CAC : 169 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem : 9 ditas, idem, vazias.  
 G : 417 ditas, idem, avariadas.  
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Nova York, entrado em 18 de dezembro de 1897. Manifesto n. 1.202.  
 Trapiche Carvalhos—TC : 20 caixas, sem numero, com avarias.  
 Idem : 20 ditas, idem.  
 Idem : 20 ditas, idem.  
 Idem : 20 ditas, idem.  
 Idem : 10 ditas, idem.  
 Idem : 10 ditas, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

### Commissariado Geral da Armada

#### CONCURRENCIA

Grupos ns. 15, 16, 17, 22 e 27 (lampista, drogas, vasilhame para drogaria, instrumentos de musica, instrumentos nauticos) e dietas para a enfermaria de beribericos de Copacabana

De ordem do Sr. contra almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico, a realizar-se do dia 29 do corrente &

11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com os preços por extenso e em alguém uma proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses documentos ser-lhes hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferéncia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissariado.

Os artigos sobre que versa a concorréncia de dietas são os seguintes: pão, carne verde, biscoitos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot terrado, leite e ovos, e devem ser diariamente entregues na propria enfermaria de Copacabana.

Commissariado Geral da Armada, 22 de dezembro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

**Intendencia da Guerra**

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Santos & Cravo, Cleomonte de Souza & Sobrinho, Domingos Joaquim da Silva & Comp., Fonseca Santos & Comp., Moss, Irmão & Comp., e Viuva Trout & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accéitos em sessão do conselho de compras de 24 de novembro proximo passado, na intelligéncia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 24 do corrente mez.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 22 de dezembro de 1897.—*Arlindo de Souza*, 1º official servindo de secretario.

**Fabrica de Polvora da Estrella**

O conselho economico deste estabelecimento, tendo annullado a primeira concorréncia, recebe propostas até o dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos generos alimenticios, forragem e ferragens durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas, contendo a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes que forem preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Os proponentes podem examinar nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 ás 3 horas da tarde, a relação descriptiva dos artigos de fornecimento e clausulas deste; devendo habilitar-se com a apresentação dos documentos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 31 do citado regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 20 de dezembro de 1897.—*João Pimentel da Conceição*, amanuense interino.

**10º batalhão de infantaria**

O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o 1º semestre de 1898, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogrammas: arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne verde, carne secca, pão, manteiga, massa para sopas, toucinho, sato, goliabada, queijo, verduras e temperos (declarada as especies) alfafa, farello, milho miúdo.

Em litro: azeite doce, feijão preto e miudinho, farinha fina de mandioca sal, vinho tinto de Lisboa e vinagre.

Em acha de 3 kilogrammas: lenha da matta; Em feixe de 3 kilogrammas: capim verde;

e, Em unidade: bananas e laranjas.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho; devendo antes o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão coronel comandante do batalhão, juntando o documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte. A arrematação é logo garantida por um deposito de 5% sobre o valor dos generos a fornecer durante o 1º mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado. Acha-se na secretaria do batalhão á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel, na Capital Federal, 17 de dezembro de 1897.—*João Baptista Cearense Cylleno*, tenente secretario interino.

**Directoria Geral da Industria**  
FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PERTENCEN-  
CIAS PARA USO DAS LANCHAS AO SERVIÇO DESTA  
DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta concorréncia para o fornecimento acima durante o anno de 1898, sendo designado o dia 27 do corrente, a 11 horas da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, e versarem sobre os seguintes artigos:

- Azeite doce.
- Oleo de ricino.
- Oleo de Cran.
- Graxa do Rio Grande.
- Lixa ns. 0 e 1.
- Estopa nacional.
- Limas diversas.
- Gacheta patente.
- Gacheta, asbestos.
- Papelão idem.
- Fios idem.
- Borracha em lençol.
- Valvulas de borracha.
- Almofadas diversas.
- Lã para torcidas.
- Arame de cobre 1/32.
- Tijolo para limpeza.
- Tijolo refractario para caldeira.
- Grelhas.
- Solda-caustica.
- Pás.
- Mangueiras.
- Tintas patent, branca, preta, verde, roxo-terra e zarcão em pó
- Verniz preto-patent.
- Verniz copal-branco.
- Agua-raz.
- Seccante.
- Oleo de linhaça.
- Cabos para retenidas, reboques e defensas imbé.
- Balões.
- Lona para toldo e sanefas.
- Croks.
- Baldes.
- Escovas e vassouras de piassava:
- Brochas.
- Vincois.
- Petaca.
- Fio de vela.

- Agnilhas.
- Torcidas para pharões.
- Cêra.
- Repuchos.
- Linha de barca.
- Bandeiras, signaes Merlin.
- Elos patent.
- Machadinhas.

Nsta secção prestam-se os esclarecimentos necessarios todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 21 de dezembro de 1897.—O chefe interino da secção, *Fernandes Silva Sobrinho*.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA VIAÇÃO

Pela Directoria Geral de Viação se fez publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido hoje abertas as propostas apresentadas para o arrendamento das Estradas de Ferro de Baturité e S. Francisco, continuará amanhã, a 1 hora da tarde, a abertura das apresentadas para igual arrendamento da Central de Pernambuco e Sul de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1897.—*J. M. Machado de Assis*, director geral.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registros de endereços telegraphicos  
Todo registro de endereço convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

**Directoria do Fazenda Municipal**

Pagam-se hoje as seguintes folhas referentes ao mez de outubro:

Guardas urbanos e suburbanos, adjuntos, auxilio para casa, expediente ás escolas e adjuntas estagiarias.

1ª Secção de Fazenda Municipal, 24 de dezembro de 1897.—O 2º escriptorario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

**Agencia da Prefeitura**

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do cidadão, E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, faço publico, a quantas possa interessar, que acha-se em vigor e com toda força de lei o decreto n. 477, de 29 de novembro ultimo, que manda fechar todas as casas commerciaes aos domingos, ao meiodia, excepto as que menciona o art. 1º, dando outras providencias, sendo de notar que não se entende o pressen-e decreto com as casas que em virtude das leis vigentes já fechavam pela manhã.

Aos infractores de qualquer dos artigos do citado decreto, pena de 100\$ e o dobro nas reincidencias.

Agencia da Prefeitura no districto da Gavea, 13 de dezembro de 1897.—O escrivão *Antonio B. Santos Cruz*.

**2º Districto do Engenho Velho**

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragozo, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos o mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragozo, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-

se da rua General Silva Telles n. 13 para a casa do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.—O escrivão, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragoso, agente interior desta districto, faço sciénte aos Srs. negociantes que, aos domingos ao meio-dia, todas as casas commerciaes a varejo deverão fechar-se, excepto as pharmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cozinhas, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.—O escrivão, J. Lino Gomes.

Edital

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Agricola S. Sebastião

O Dr. Cactano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Antonio da Graça Araujo Bastos e Bernardo de Lima Braga foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Antonio da Graça Araujo Bastos e Bernardo de Lima Braga, dizem que lhes devendo a Companhia Agricola S. Sebastião a quantia de 4:721\$960, representada por uma carta de sentença passada pelo juiz da 2ª pretoria e uma conta devidamente reconhecida e não lhes sendo pago até o presente, apesar das constantes solicitações para obterem o real embolso, e certo sendo que o estado da supplicada é de completa insolvabilidade, o que provarão, sendo necessario com testemunhas acima de toda excepção, por isso pedem a V. Ex. que se digne de distribuir esta ao juiz, a quem competir, para intimada do que se allegam e provam, a decretar, preenchidas as formalidades legais, a liquidação forçada da supplicada.—P. P. deferimento.—E. R. Merré.—Rio, 13 de julho de 1897.—Francisco José Gonçalves Agra, advogado. Estava legalmente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 13 de julho de 1897.—Salvador Muniz. Despacho: D. Diga a supplicada. Rio, 13 de julho de 1897.—Montenegro. Distribuição: D. a Domingues, em 16 de julho de 1897.—O distribuidor, J. Conceição. Intimada a supplicada, veio a juizo o director-presidente da supplicada, que fez declarações da insolvabilidade da companhia, tomado por termo as declarações e preenchidas todas as formalidades legais subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a sentença seguinte: Vistos estes autos, e ressalvada a competencia jurisdiccional do art. 102, n. 1.º do decreto n. 1.030, de 1890, julgo procedente o pedido de liquidação forçada da Companhia Agricola S. Sebastião, em vista da confissão, por termo a fls. 20, e assim declaro, tornando-se publica, por editaes, a liquidação, ora decretada. E, para regular nomeação dos syndicos, junte-se a relação dos credores. Custas pela massa. Rio, 9 de novembro de 1897.—Cactano Pinto de Miranda Montenegro. Notificado o presidente da supplicada para juntar a relação dos credores, o que foi cumprido sendo nomeados syndicos Adolpho Martins e Antonio da Graça Araujo Bastos, que assignaram o competente termo. Pelo que passou-se o presente edital de publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Agricola S. Sebastião, para sciencia dos interessados e para os fins de direito. Para constar, passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na porta da casa das audiencias desta Camara Commercial, na porta

do edificio da Praça do Commercio e na da casa da companhia liquidanda, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1897.—Eu, Antonio Lopes Dominges, escrivão, o subscrevi.—Cactano P. de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Commercial dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIOS E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, and Nova-York.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table listing various bonds and bank shares with their respective values.

AVISOS

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espelho:

- List of securities for sale including Companhia Obras Hydraulicas, Companhia Agricola do Paraapanema, Companhia Melhoramento do Maranhão, etc.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espelho:

- List of securities for sale including Banco Lavoura e Commercio, Banco Constructor do Brazil, etc.

A contar de hoje são admitidos á cotação official da Bolsa, as acções da Companhia Fiação e Tecelagem, cujo capital é de 800:000\$, divididas em 4.000 acções integradas de valor nominal de 200\$ cada uma.

Na Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, acham-se archivados, o fide-jussão da cautella provisoria entregues aos accionistas e donos de valores exigidos na lei. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de dezembro de 1897.—O syndico, Thomaz Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Predial

ESTATUTOS

Art. 1.º Fica estabelecida nesta Capital Federal uma sociedade anonyma denominada «Companhia Predial», tendo por objecto: construir, comprar, arrendar e aforar predios e terrenos; fazer todas as operações congeneres, nas quaes se comprehendem as de alienar bens immoveis; effectuar contractos de qualquer especie; receber dinheiros; contrahir empréstimos por qualquer titulo inclusive por emissão de debentures; descontar e recontar letras e finalmente effectuar todas as transacções vulgarmente cognominadas bancarias.

Art. 2.º A sede e fóro da companhia nesta cidade, e sua duração de 50 annos, antes dos quaes não poderá ser liquidada, salvo os casos previstos na lei ou resolução da assembleia geral constituída com dois terços do capital. Este prazo poderá ser prorogado nos termos das leis em vigor.

Art. 3.º O anno social decorre de um de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 4.º O capital da companhia é de 100.000\$, dividido em 1.000 acções de 100\$ cada uma, podendo ser augmentado na proporção do fide-jussão do olimento dos negocios da companhia e autorização da assembleia geral.

§ 1.º As entradas serão feitas na razão minima de 10%, e com intervallos nunca inferiores a 90 dias uma da outra.

§ 2.º Enquanto não estiver realizado todo o capital das acções, a companhia dará aos accionistas cautelas representativas das que sub-creverem.

§ 3.º Uma vez realizado ou integralizado o capital, as acções poderão passar ao portador, si assim o exigirem quaesquer accionistas para as que possuirem.

Art. 5.º A assembleia geral é o poder soberano da companhia, uma vez constituída com accionistas que representem o numero de acções e satisficam os requisitos das leis em vigor, conforme os assumptos submettidos á sua deliberação e conhecimento.

Art. 6.º Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto. Para todos os misteres sociais os accionistas podem fazer-se representar por procuradores, observadas as restricções da lei.

Art. 7.º A reunião da assembleia geral ordinaria terá logar no mez de maio, sendo a primeira em 1899, e as extraordinarias sempre e quando for exigida pelos interesses sociais, respeitandose as disposições da lei.

Paragrapho unico. O annuncio da convocação da assembleia ordinaria terá 15 dias de antecedencia, e da extraordinaria de cinco.

Art. 8.º As assembleias geraes serão presididas pelo presidente da companhia, que coadjuvára um accionista para secretario, incumbindo-lhe a leitura e confecção das respectivas actas e mais documentos presentes ou que hajam de ser expedidos pela mesa da assembleia.

Art. 9.º As votações e deliberações das assembleias serão tomadas por maioria de votos.

Art. 10. Os maiores representam as mulheres; os tutores os menores e os curadores os interdictos e o socio de firmas a mesma firma, com iguaes poderes dos procuradores, uma vez que exhibam a prova da sua funcção legal.

Art. 11 Nenhum accionista poderá fazer parte das assembleias geraes, sem depositar as acções no scriptorio da companhia com 20 dias de antecedencia ao da reunião, sendo ao portador, e si forem nominativas com 30 dias de registro, pelo menos, nos livros da companhia.

Art. 12. A directoria fica autorizada á contrahir empréstimos por emissão de obrigações ao portador (debentures) até a importan-

cia do fundo social da companhia, logo que os presentes estatutos forem approvados pela assembléa geral constitutiva.

§ 1.º Os titulos serão ao portador e do valor nominal de 100\$ e juro de 3 % annual, pagavel no correr do mez de janeiro, a datar de 1899;

§ 2.º O capital destes titulos será realizado no todo ou por prestações, recebendo neste caso o obrigacionista certificados provisórios;

§ 3.º O reembolso será feito por sorteio ou compra, quando o preço no mercado estiver abaixo do par;

§ 4.º Os certificados não sorteados serão substituidos pelo titulo definitivo, com direito ao juro de 3 %, na fórma do § 1.º deste artigo, desde que representem o valor, e sejam da mesma data, série, letra e numero do respectivo *debenture*;

§ 5.º Uma vez sorteados, ficarão, *ipso facto* resgatados os certificados provisórios;

§ 6.º O sorteio terá logar semestralmente, a 30 de junho, 31 de dezembro ou antes, a juizo da directoria;

§ 7.º Os *debentures* que não houverem sido sorteados até cinco annos antes de findo o prazo de duração da companhia, serão resgatados por compra nas épocas designadas pela administração.

Art. 13. A companhia será administrada por uma directoria, composta de dous directores, sendo um presidente e o outro secretario, eleitos pela assembléa geral ordinaria, e com exercicio por quatro annos.

A primeira directoria será eleita na assembléa constitutiva da companhia e com exercicio por seis annos. No acto da eleição a assembléa designará, tanto para a primeira como para as demais directorias, qual dos eleitos deve ser o presidente. É permittida a reeleição.

Art. 14. Compete á directoria resolver sobre todos os negocios sociaes, sejam de que natureza forem; nomear e demittir empregados; cumprir fielmente as disposições dos estatutos; finalmente exercer o seu mandato com amplos e illimitados poderes. Das sessões da directoria serão lavradas actas dando noticia das resoluções tomadas. As sessões terão logar, pelo menos quinzenalmente.

Art. 15. O presidente é o órgão da directoria, e como tal compete-lhe executar e fazer executar suas deliberações, e representar a companhia no fóro e fóra d'elle, constituindo ou não mandatarios revogaveis.

Art. 16. No caso de vaga do cargo de presidente, o secretario assumirá suas funções e convocará immediatamente a assembléa geral para resolver sobre o preenchimento.

Dado, porém, simples impedimento, o secretario assumirá as funções, resolvendo sobre os negocios sociaes com audiéncia do conselho fiscal, por maioria.

Art. 17. No caso de vaga do secretario, o presidente convidará um accionista para exercer o mandato, até a primeira reunião da assembléa ordinaria, que elegerá o substituto, cuja função será por tanto tempo, quanto ainda faltava ao substituído.

Dado, porém, simples impedimento temporario, o presidente convidará um dos membros do conselho fiscal, para com elle funcionar, sempre que o entender necessario; sendo que nos negocios em que houver de dar-se votação, será esta por maioria dos membros do conselho fiscal e presidente da companhia.

Art. 18. Cada director caucionará na companhia 100 acções em garantia de sua gestão, das quaes não poderá dispor, sinão depois de deixar o cargo, e approvadas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Art. 19. Não podem exercer conjunctamente cargos de directores na companhia: pai, filho, sogro e genro, irmãos e cunhados.

Art. 20. Os directores perceberão mensalmente o honorario de 1:000\$000.

Art. 21. Ao presidente compete apresentar á assembléa geral, em sua reunião ordinaria, o relatório das operações do anno findo.

Art. 22. A companhia terá uma commissão fiscal, eleita pela assembléa geral ordinaria, composta de tres membros, que sejam possuidores de 25 acções cada um, pelo menos.

Art. 23. A' commissão fiscal, além das obrigações impostas pela lei, cumpre auxiliar a administração da companhia, sempre que solicitar o seu concurso, no interesse da boa direcção dos negocios sociaes.

Art. 24. Conjunctamente com o conselho fiscal serão eleitos tres supplentes para preencher as vagas que nel'le se dorem.

Art. 25. O primeiro conselho fiscal e supplentes serão eleitos na assembléa constitutiva da companhia.

Art. 26. O conselho fiscal receberá a gratificação de 200\$ mensalmente para cada um dos seus membros.

Art. 27. Dos lucros liquidos da companhia serão deduzidos: fundo de reserva, 10%; integralização das acções, 25%; percentagem da directoria, 20%; percentagem do incorporador, 20%; accionistas, 20%; percentagem do chefe do escriptorio, 5%.

Cessará a formação do fundo de reserva, desde que sua importancia atinja a 50%.

Art. 28. Sendo o principal fim da companhia comprar e construir predios de valor relativamente modico ao alcance da classe meros remediada, é permittido aos tomadores de *debentures* realizarem o respectivo capital em prestações mensaes ou semanaes d'arias de 2\$, 4\$, 8\$ até perfazerem a importancia convencionada no acto da respectiva missão.

O sorteio terá logar desde que estiver preenchida a somma e condições correspondentes ás emissões e poderá ser pago em predios ou dinheiro.

Art. 29. A companhia fica sujeita, nos casos omissos, ás leis que regerem a materia.

Capital Federal, 10 de novembro de 1897. — Visconde de Assis Martins. — José Augusto Ludolf. — Francisco José da Silva Rocha. — Nelson de Vasconcellos e Almeida. — Gaspar Pereira Couto. — Helvecio Limoeiro. — Manoel Corrêa de Brito. — P. M. Limoeiro. — Ludgero Antonio Coelho. — Joaquim da Rocha Carvalho. — Eduardo Mendes Limoeiro. — Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo. — José Carvalho de Souza. — Germano Mendes Limoeiro. — Franklin Washington da Silva e Almeida.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1897

A' l hora da tarde, presentes os accionistas constantes do livro de presença, á rua Nova de Ouvidor n. 11, abre-se a sessão.

O Sr. Dr. Eduardo Limoeiro declara que o fim da reunião é a installação da sociedade anonyma «A Predial» e propõe para presidir os trabalhos o Sr. visconde de Assis Martins, o que é unanimemente approvado.

Assumindo a presidencia, agradece o Sr. visconde a honra que lhe é conferida pela assembléa e convida para occuparem os logares de secretarios os Srs. Dr. José Augusto Ludolf e commendador Francisco José da Silva Rocha.

Em seguida dá a palavra ao Sr. Dr. Limoeiro, incorporador, que, exhibindo o documento do deposito realizado no Banco da Republica, da quarta de 10:000\$, 10 % do capital social, procede á leitura dos estatutos, que, sujeitos á discussão, são unanimemente approvados.

A' vista deste resultado e preenchidos os fins para que foi convocada a assembléa, o Sr. presidente declara installada a companhia.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a proceder, na fórma dos estatutos approvados, á eleição da directoria-conselho fiscal e supplentes.

Recebidas 16 cédulas, representando 200 votos, e apuradas dão o seguinte resultado:

#### Directores

Dr. Eduardo Mendes Limoeiro e Nelson de Vasconcellos e Almeida, com 170 votos cada um, sendo o primeiro presidente e o segundo secretario.

Obtiveram tambem votos os accionistas visconde de Assis Martins e Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo.

O Sr. presidente declara, na fórma dos estatutos, eleitos directores da «A Predial» os Srs. Dr. Eduardo Mendes Limoeiro, presidente, e Nelson de Vasconcellos e Almeida secretario.

#### Conselho fiscal

Visconde de Assis Martins, com 194 votos; Dr. José Augusto Ludolf e Gaspar Pereira Couto, com 190 votos; obtendo mais 26 votos o accionista Sr. Manoel Corrêa de Brito.

#### Supplentes

Dr. Ludgero Antonio Coelho e tenente Manoel Corrêa de Brito, com 195 votos, e Joaquim da Rocha Carvalho, com 185 votos.

Obtem ainda 25 votos o Sr. Dr. José Carvalho de Souza.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal, os accionistas visconde de Assis Martins, Dr. José Augusto Ludolf e Gaspar Pereira Couto; e supplentes os accionistas Dr. Ludgero Antonio Coelho, tenente Manoel Corrêa de Brito e Joaquim da Rocha Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde e lava-se a presente acta.

Capital Federal, 10 de novembro de 1897. — Visconde de Assis Martins, presidente. — José Augusto Ludolf, secretario. — Francisco José da Silva Rocha, secretario. — Nelson de Vasconcellos e Almeida. — Gaspar Pereira Couto. — Helvecio Limoeiro. — Manoel Corrêa de Brito. — P. M. Limoeiro. — Ludgero Antonio Coelho. — Joaquim da Rocha Carvalho. — Eduardo Mendes Limoeiro. — Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo. — José Carvalho de Souza. — Germano Mendes Limoeiro. — Franklin Washington da Silva e Almeida.

#### ACTA DA 2ª REUNIÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO

No dia 1 do mez de dezembro do corrente anno, á l hora da tarde, reunidos á rua Nova de Ouvidor n. 11, os accionistas constantes do livro de presença, é aberta a sessão sob a presidencia do Sr. visconde de Assis Martins, que convida para secretarios os Srs. Dr. José Augusto Ludolf e commendador Francisco José da Silva Rocha.

O Sr. presidente comunica que o fim da presente reunião é scientificar que ainda não pôde a sociedade obter o registro dos documentos de sua constituição, pertencente á Junta Commercial por haver aquella corporação reconhecido não dever ser o deposito realizado no Banco da Republica, mas sim no Thesouro Federal, conforme recente aviso do Ministerio da Fazenda; e ainda necessitar a relação dos accionistas, da declaração da entrada de 10 % correspondente a cada um, o que tudo se vê da certidão do despacho daquella junta, que lê á assembléa.

Declara, porém, que immediatamente deu as devidas providencias regularizando, de accordo com aquelle despacho, os documentos.

Preenchidas essas lacunas, pede á assembléa a rectificação e ratificação, em todos os effeitos, da primitiva acta de reunião de installação, de 10 do mez findo, o que é unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1897. — Visconde de Assis Martins. — José Augusto Ludolf, secretario. — Francisco José da Silva Rocha, secretario. — Eduardo Mendes Limoeiro. — Ludgero Antonio Coelho. — Manoel de Brito. — Helvecio Limoeiro. — Joaquim da Rocha Carvalho. — Pedro Mendes Limoeiro. — José Carvalho de Souza. — Gaspar Pereira Couto. — Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo. — Nelson de Vasconcellos e Almeida. — Franklin Washington da Silva e Almeida. — Germano Mendes Limoeiro.

N. 2.497.—Certifico que foram boje archivados nesta repartição, sob n. 2.497, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma «A Predial».

Secretaria da Junta Commercial, 2 de dezembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

## Companhia Prosperidade Industrial Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1897

A's 2 1/2 horas da tarde, achando-se reunidos no edificio do Banco Iniciador de Melhoramentos numero legal de Srs. accionistas, representando mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. presidente da direcção abriu a sessão e convidou para presidir a o accionista Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo.

Este senhor, tomando assento, designou para secretarios os Srs. Julio Rodrigues de Azevedo e Arnaldo Pereira Braga.

O Sr. A. A. Pereira de Barros, presidente da companhia, pedindo a palavra, que lhe foi concedida, expoz que, achando-se a companhia impossibilitada de funcionar regularmente, pela carencia absoluta de capital para movimento, não podendo assim tirar-se o resultado que era de esperar da installação da secção de madreperola, nem mesmo desenvolver-se a manufactura da outra secção de botões de panno e metal, e tendo sido infructiferos todos os esforços empregados para se obterem os recursos precisos, a direcção deliberára ouvir o digno conselho fiscal sobre a conveniencia de consultar-se á assemblea geral dos Srs. accionistas sobre a necessidade ou vantagem de se vender o acervo da companhia e pagar-se o debito da mesma, ou autorização para se contrahir um novo emprestimo hypothecario directo ou por *debentures*, no caso de ser viavel esse expediente, e de estar de accordo o actual credor hypothecario.

O digno conselho fiscal deu sua resposta affirmativa á consulta por escripto, e por isso mandava á mesa esses documentos, para serem lidos á assemblea.

Pelo Sr. 1º secretario foi lida a exposição que é do teor seguinte, e bem assim a resposta do conselho fiscal:

«A direcção eleita em 30 de abril ao tomar conta dos seus logares passou desde logo a verificar o estado da companhia, para se habilitar a proseguir nos trabalhos de fabricação. Desse exame resultou a convicção de que era absolutamente impossivel dar desenvolvimento ás manufacturas, pela falta de recursos, tanto para os salarios como para a materia prima. Ensauiou-se, contudo, a fabricação de uma parte de madreperola em rodellas que existiam em ser, para bem se conhecer da perfeição das machinas e da utilidade do motor; esse ensaio, porém, só serviu para demonstrar que fora um erro, e erro gravissimo, assentar-se só um motor a gaz de tanta força, por isso que, estando a fabrica montada para grande movimento, tendo só um motor, a despeza seria a mesma, quer trabalhassem todas as machinas, quer apenas algumas. E como não havia nem podia haver pessoal habilitado, só o preparo desse pessoal absorveria uma grande despeza, além de que a fabrica ficou em condições de, ou trabalhar sómente no todo, ou sobrecarregar extraordinariamente o custo da mão de obra, ainda mesmo que funcionasse com a metade do pessoal. A prova disto está em que, tendo-se fabricado botões que produziram 3:190\$130, só o consumo de gaz com essa fabricação e o ensaio absorveu 1:542\$580; com esta despeza podia-se ter produzido 10 vezes mais.

A experiencia, porém, serviu para se verificar, não só que a montagem era perfeita, mas que os productos, apesar de se tratar de um ensaio com pessoal não habilitado, nada deixaram a desejar, competindo perfeitamente com a manufactura similar estrangeira.

Dahi se deve inferir que, quando tudo estiver em laboração, deve o fabrico ser muito remunerador, bastando para isso que possamos tirar todo o partido da diferença pautal, entre materia prima e a manufacturada.

Foi forçoso, porém, suspender a fabricação até se obterem recursos para lhe dar largo desenvolvimento.

Entretanto, assentaram-se seis machinas de cortar, quantidade insufficiente, pois são

precisas, pelo menos, 18 para fornecer rodellas em quantidade precisa. Não convém de forma alguma mandar vir madreperola cortada, a não ser em qualidades superiores e como recurso de momento.

Apezar de todos os nossos esforços e da boa vontade do banco, nenhuns recursos se obtiveram, e apenas conseguimos que o banco chamasse a si, no vencimento, a hypotheca feita aos Srs. Narcizo Braga e Manoel Ferreira de Lamare, nas condições da respectiva escriptura, para evitarmos que a fabrica fosse levada á praça e aquelle nosso debito onerado com a multa do contracto e despezas de execução.

Foi um auxilio e um serviço de grande valor que nos prestou o banco e, si elle não nos forneceu tambem o dinheiro necessario para o desenvolvimento da fabrica, é porque as suas condições economicas não lho teem permittido.

Nestas condições e vendo a direcção avolumar-se de dia para dia o debito da companhia, e perdida quasi a esperanza de obter recursos, resolveu convocar uma assemblea geral extraordinaria para lhe pedir a devida autorização para alienar a fabrica, publica ou particularmente, com os seus terrenos, machinas, materia prima, utensilios e o mais que houver, afim de poder solver os seus compromissos até onde chegar o producto.

Dessa maneira serão ao menos minorados os prejuizos dos credores e cessará a existencia attribulada que a companhia tem atravessado.

A directoria empregou todos os meios para evitar este desastre; foi-lhe impossivel, porém, obter recursos, e sem 50:000\$ para capital de gyro a fabrica não pôde funcionar. A directoria, fazendo esta exposição ao conselho fiscal, pede-lhe a sua opinião e que a autorize a convocar uma assemblea geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1897.—Antonio A. P. de Barros, presidente.—Pelo Banco Iniciador de Melhoramentos, A. E. C. Pinto de Almeida, director.»

«O conselho fiscal, torando na maior consideração a presente proposta da directoria da Companhia Prosperidade Industrial Fluminense, é de parecer que lhe seja dada a autorização pedida; ampliando-a, porém, si assim julgar necessario, a poder fazer qualquer outra operação commercial, inclusive a de contrahir um emprestimo hypothecario, precedendo a sciencia e audiencia do actual credor nessas condições, com o fim finalmente de melhorar as condições da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1897.—Manoel Augusto de Castro Menezes.—Pedro Eleuterio Barbosa de Lima.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente poz em discussão a consulta da direcção e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista Barbosa Lima, obtendo a palavra, declarou que confirmava a annuncia que dá, como membro do conselho fiscal, e que lhe parecia que, á vista das circumstancias dificeis em que se achava a companhia e da situação anormal da praça que impedia a obtenção de recursos e neutralizava quaesquer esforços tendentes ao desenvolvimento das forças da fabrica, era de opiniao que a assemblea desse plena autorização a direcção, para promover a venda do acervo e liquidação do seu passivo até onde fosse possível, si, entretanto, não pudesse obter os recursos de que carecia.

O Sr. presidente, ninguém mais pedindo a palavra, poz a votos o pedido da direcção com o accrescentamento da ultima parte da proposta do Sr. Barbosa Lima, sendo tudo approvado unanimemente, pelos sete accionistas presentes, representando 1.874 acções e 1.232 votos.

Encerrada a sessão, mandou-se lavrar a presente acta, que depois de lida e approvada foi assignada por todos os presentes.—Alvaro Frederico Thedim Lobo, presidente.—Julio Rodrigues de Azevedo.—Arnaldo Pereira Braga.—Antonio A. P. de Barros.—A. E. C. Pinto de Almeida.—Manoel Augusto de Castro Menezes.—Pedro Eleuterio Barbosa de Lima.

## Companhia de Seguros Lealdade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1897

A' 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1897, estando presentes na séde da Companhia Lealdade, á rua do Hospicio n. 44, 1º andar, 15 accionistas representando 5.536 acções, é aclamado presidente da assemblea o Sr. conselheiro José Marcellino Pereira de Moraes, que convida para exercer as funções de 1º e 2º secretarios os Srs. Drs. João Maximiano de Figueiredo e Henrique Chaves.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi lida e approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente declara á assemblea que, nos termos dos annuncios feitos pela imprensa, é esta a terceira convocação feita aos Srs. accionistas para resolverem sobre uma proposta que foi apresentada á direcção da empresa e concebida nos seguintes termos:

Na qualidade de accionistas da Companhia Lealdade e de conformidade com o disposto no art. 137, §§ 1º e 2º do decreto n. 434, requeremos aos Srs. liquidantes que se dignem convocar uma assemblea geral extraordinaria para que tomem conhecimento e deliberem a respeito da seguinte proposta:

Considerando que na assemblea geral extraordinaria que teve lugar no dia 2 de setembro do anno vigente e na qual foi resolvida a liquidação amigavel desta companhia, foram infringidas as disposições dos arts. 14, 19, § 3º e 20 § 2º dos estatutos da companhia;

Considerando que a dita resolução se conserva *res integra*, por não ter ainda tido a menor execução, propomos que a assemblea, reconsiderando a referida deliberação por contraria á lei e aos estatutos, revogue o seu acto anterior, resolvendo que a mesma companhia subsista e continue a funcionar regularmente.

Rio, 21 de outubro de 1897.—Eugenio Mergulhão.—Henrique Chaves.—Eugenio José de Almeida e Silva.—Eugenio Pinto Vieira.—Manoel Gomes de Oliveira Junior.—Alfredo da F. Guimarães.—E. P. Lacaze.

Aberta a discussão sobre a conclusão da proposta, obtem a palavra o Sr. Eugenio Mergulhão, que a justifica fazendo diversas considerações a respeito, sendo em seguida approvada a mesma proposta pelo voto de todos os Srs. accionistas.

Tomando de novo a palavra, o Sr. Eugenio Mergulhão apresenta á mesa a seguinte proposta:

«Tendo esta assemblea, revogando sua ultima deliberação, resolvido a continuação da Companhia Lealdade, proponho:

Que em substituição dos actuaes liquidantes, cujas funções terminaram, sejam eleitos dois directores e tres membros do conselho fiscal, com os respectivos supplentes, para o fim de dirigirem a mesma companhia durante o tempo fixado na lei e nos estatutos; e que sejam modificados os actuaes estatutos, fazendo-se nelles as alterações necessarias.

Rio, 30 de novembro de 1897.—Eugenio Mergulhão.

Posta em discussão a proposta e ninguém obtendo a palavra, é a mesma approvada.

Suspensa a sessão por 10 minutos, afim dos Srs. accionistas, de accordo com a resolução anterior, se munirem de coudulas para a eleição da directoria e conselho fiscal, é reaberta depois, sendo recolhidas 15 cedulas, que, apuradas, sem opposição e reclamação de especie alguma, dão o resultado seguinte:

Para directores:

Manoel de Oliveira Costa, 206 votos; Henrique Chaves, 196; Dr. João Maximiano de Figueiredo, 10 votos.

Para membros do conselho fiscal:  
Dr. Pedro de Almeida Godinho, 206 votos;  
Narciso Luiz Machado Guimarães, 206 votos;  
Dr. Alberto de Faria, 206 votos.

Para suppletos:  
Commandador Antonio José Alves Coelho, 206 votos; Alfredo Doux, 206; Arthur de Miranda, 206 votos.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos os mais votados.

Pede então a palavra o Sr. Alberto de Fonseca Guimarães e declara que, em vista da resolução tomada pela assembléa, e importando ella a sua destituição do cargo de liquidante, requer que seja tomada no acto a prestação de suas contas, para fazer immediatamente entrega do acervo da companhia á directoria eleita.

Consultada a assembléa, foi acceita a indicação, e o mesmo liquidante faz entrega ao director Henrique Chaves de todos os valores e livros da companhia, existentes sob a sua guarda.

Finda a tomada de contas, o Sr. presidente declara que, de conformidade com a proposta do Sr. Eugenio Mergulhão, era necessario que a assembléa indicasse qual o accionista que devia ficar encarregado da revisão e reforma dos estatutos; sendo para esse fim, sob proposta do accionista Eugenio de Almeida, designado com approvação geral da assembléa, o Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, sendo mais deliberado, por proposta verbal do Sr. accionista Eduardo de Araujo, que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta em nome de todos os accionistas presentes.

E eu, João Maximiano de Figueiredo, 1º secretario, lavrei a presente acta em que me assigno com os demais membros da mesa. — José Marcelino Pereira de Moraes — João Maximiano de Figueiredo. — Henrique Chaves.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.407 — Memorial descriptivo do preparado denominado «Conservador», destinado á conservação de pelles verdes, invenção de Aimé Blondet, natural de França, residente na Capital Federal, rua Barão de Petropolis n. 27.

Para a conservação de pelles verdes depois de convenientemente limpas com vinagre forte e dissolução de 25% de sulfato de cobre por litro d'agua, estende-se sobre ellas uma pequena camada de pó da formula seguinte: 10 % de acido salicylico, 20 % de borax e 70 % de alumen, com uma escova especial se faz penetrar esta composição na derma e envolve-se a pelle. Depois de um tempo determinado (48 horas), escova-se o pó. A pelle guarda-se como se tivesse sido cortada.

Em resumo, constituo ponto caracteristico de minha invenção um preparado denominado—Conservador—e composto de:

|                       |      |
|-----------------------|------|
| Acido salicylico..... | 10 % |
| Borax.....            | 20 % |
| Alumen.....           | 70 % |

applicados conforme se acha acima descripto.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1896. — A. Blondet.

N. 2.434 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma bomba rotativa e um motor de agua combinados. Invenção de Francisco Boyjo, residente em Buenos Aires.

Refere-se a invenção a um methodo ou apparelho novo para elevar a agua, operando este apparelho quer como uma bomba de aspiração e recalçamento ou, no sentido inverso, como uma roda de turbina ou motor de agua. Em outras palavras, com este ap-

parelho uma pressão de agua póle ser produzida por meio de uma força motora, ou uma força motora ser produzida por meio de uma pressão de agua, sendo essa força motora caracterizada, em ambos os casos, por um movimento rotativo.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma secção longitudinal do apparelho e a fig. 2 uma secção transversal do mesmo. A fig. 3 representa um disco rotativo que acompanha as azas no seu movimento de rotação, e a fig. 4 é uma secção transversal do mesmo disco F (fig. 3).

A fig. 5 é uma secção do diaphragma representado na fig. 7. A fig. 6 é uma secção do diaphragma H (fig. 10). A fig. 7 representa uma divisão ou diaphragma que divide a camara principal da bomba ou apparelho em duas partes em combinação com as azas.

A figs. 8 e 8' representam os eixos que supportam as azas. As figs. 9 e 9' são uma vista e uma secção de uma das guias. A fig. 10 é um plano do diaphragma H (fig. 6). As figs. 11 e 11' representam os dous guias principaes das azas. A fig. 12 é uma vista do eixo principal. As figs. 12' e 12'' são vistas superior e inferior do eixo. As figs. 13 13' representam uma bucha com flange unindo o eixo com a arimação principal e as figs. 14 e 14' representam um bujão que fecha a parte inferior do apparelho.

O tambor ou corpo principal do apparelho (figs. 1 e 2) é de ferro fundido e composto de duas partes, uma superior e outra inferior, reunidas por meio de parafusos, como se vê nas extremidades de direita e de esquerda da fig. 1. O eixo principal A (fig. 12) é de bronze, assim como as outras partes, menos os eixos D, D', (figs. 8 e 8'), que são de aço, e os guias G, G' (figs. 11 e 11'), que são de ferro batido.

Achando-se o apparelho montado e posto em movimento por meio do eixo A (fig. 1), cuja extremidade é dotada da esphera B (fig. 2), põem-se em rotação os eixos D, D' collocados a angulo recto um com outro nas aberturas praticadas para este fim na esphera B.

Em seu movimento de rotação as azas uma depois de outra bater contra os guias vêm GG' voltando-se em consequencia as mesmas azas e apresentando-se no sentido lateral para passar pela abertura H do diaphragma (fig. 6). Passado este diaphragma, as azas tornam a tomar sua posição primitiva, pois acham-se dispostas sobre os eixos em pares, dos quaes um vertical e outro horizontal, de modo a ser inversa sua posição relativa e a obedecerem á acção dos guias GG' (figs. 9, 11 e 11').

A parte exterior ou recurvada das azas passa exactamente sobre as paredes interiores do tambor, occasionando uma corrente de attracção e outra de repulsão, recebendo n'essa extremidade a agua pelo tubo J e expellindo-a pelo tubo K (fig. 2).

Póle-se inverter o movimento do apparelho, recebendo então este a agua pelo tubo K e expellindo-a pelo tubo J.

O apparelho póle igualmente se empregar como uma turbina ou motor da agua, submettendo-se a uma pressão conveniente e constante.

Segundo o uso a que for destinado, hão de variar as suas dimensões, quer eo seu conjuncto ou sómente em algumas de suas partes ou órgãos.

Quando o apparelho opera como bomba aspirante e calcante, os tubos de admissão e de expulção devem-se dotar de valvulas convenientes, sendo evidente que se omittem essas valvulas quando o apparelho se emprega como motor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1º, um apparelho tal, como foi descripto acima, em sua applicação como bomba aspirante e calcante;
- 2º, um apparelho tal como foi descripto acima, em sua applicação como motor da agua, por meio de uma pressão da agua constante e conveniente;
- 3º, em um apparelho susceptivel de operar como bomba ou como motor, tal como se

mencionou nas 1ª e 2ª reivindicções, a combinação de um tambor ou corpo principal da bomba, consistindo em duas partes semi-circulares, como se descreveu acima e representam as figs. 1 e 2 dos desenhos annexos;

4º, em uma combinação de uma bomba e um motor da agua, tal como se descreveu acima e se mencionou nas 1ª e 2ª reivindicções, a combinação de uma divisão ou diaphragma, tal como se descreveu e representa a fig. 5 dos desenhos annexos;

5º, a forma especial do diaphragma mencionado na 4ª reivindicção, permitindo a passagem das azas por uma abertura praticada no mesmo diaphragma, como se descreveu acima;

6º, a combinação dos eixos das azas e a posição relativa das mesmas azas a angulo recto uma com outra de tal modo que, quando uma dellas está passando pela abertura do diaphragma, a outra forma uma divisão movel na camara da bomba ou apparelho para impellir a agua ou para receber sua força quando o apparelho opera como motor, substancialmente como se descreveu acima;

7º, a forma especial dos dous eixos das azas (figs. 8 e 8'), que permitem sua livre rotação de uma quarta parte de circulo nas aberturas da esphera B, substancialmente como se descreveu acima;

8º, a forma especial dos guias (figs. 9 e 9' e 11') e sua combinação para o fim de effectuarem a rotação de uma quarta parte de circulo das azas sobre seus eixos, afim de permittir a passagem das mesmas pela abertura do diaphragma, substancialmente como se descreveu acima;

9º, a forma especial e a combinação do interior das partes superior e inferior do tambor, substancialmente como se descreveu acima.

10º, a forma especial da esphera B e sua combinação com os eixos (figs. 8 e 8'), substancialmente como se descreveu acima;

11º, a forma especial e a combinação do disco rotativo (figs. 3) dentro do qual voltam-se as azas, operando esse disco rotativo para manter a abertura H do diaphragma fechada quando não se acha occupado pelas mesmas azas, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1897. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerck.

## ANNUNCIOS

### Companhia de Formicida Capanema

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal, hoje, de ordem do Conselho Director convindo de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Visconde de Inhauma n. 29, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e redução do capital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897. — G. Filgueiras, gerente.

### Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, na rua dos Benedictinos n. 18, sobrado, afim de deliberarem sobre o relatório e contas do anno social, findo em 30 de junho ultimo, acompanhados do parecer do conselho fiscal; bem como elegerem novo conselho fiscal, que terá de funcionar no anno proximo futuro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1897. — João Alexandre Lehmeijer, presidente.